IMPRENSA OFICIAL

R$ 1,00 INDAIATUBA, SEXTA-FEIRA,11 DE DEZEMBRO DE 2009 Nº 549 - Ano XI

ATOS DO PODER PÚBLICO

Mais de 20 mil pessoas assistiram às manobras da Esquadrilha da Fumaça

Indaiatuba 179 anos

O aniversário de 179 anos de Indaiatuba foi comemorado nesta quarta-feira (9) com a apresentação da Esquadrilha da Fumaça, da Força Aérea Brasileira, em frente à Prefeitura Municipal. Mais de 20 mil pessoas, espalhadas pela extensão do Parque Ecológico, apreciaram as manobras das sete aeronaves.

Em um palco montado em frente ao Paço Municipal, o Capitão Gil Eduardo Lima e Silva, que também é piloto, fez a narração da seqüência das manobras realizadas pelos aviões que faziam desenhos no céu. A apresentação teve a duração de 50 minutos.

Por medida de segurança trechos da marginal do Parque Ecológico, na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, que compreendem entre as proximidades do Mundo Bola até o cruzamento com a avenida Fábio Ferraz Bicudo, e, deste ponto, até a Prefeitura Municipal, ficaram interditados a partir das 16h15 até o final da apresentação.



Acrobacias encantaram o público em Indaiatuba

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso Informações e Denúncias: 3834-9050

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito 3
Secretaria de Administração 6
Secretaria de Educação 8
Secretaria de Governo 8
Secretaria da Obras e Vias Públicas 8
Secretaria de Saúde 8
Secretaria de Serv. Urb. e Meio Ambiente..9
FIEC 9
Serviço Autônomo de Água e Esgotos.....12
Serviço de Previdência Social.....12
Câmara Municipal 13
Poder Judiciário 13
Fundação Pró-Memória 14
Fiscalização 18

Chitãozinho e Xororó e convidados se apresentam dia 12 na Praça do Lago

Em comemoração ao aniversário de 179 anos de Indaiatuba, a Administração Municipal promove no dia 12 de dezembro (sábado), a partir das 19h, um show com a dupla sertaneja Chitãozinho e Xororó e convidados, na Praça do Lago, no Jardim Morada do Sol. O evento é gratuito.

A dupla vencedora do Festival de Música Sertaneja e de Raiz deste ano, da Secretaria de Cultura, Villela Filho & Junior Carvalho, se apresentará às 21h. A expectativa é que a dupla lance em 2010 seu primeiro CD com músicas de raiz.

Chitãozinho e Xororó entram no palco às 23h o show "Saudade de Minha Terra", com as músicas inéditas "Se for para ser feliz" e "Nasci de Bota e Chapéu", que estarão no próximo CD, com previsão de lançamento na primeira semana deste mês.

A estreia da turnê foi no Credicard Hall, em São Paulo, no final de 2008. Este show já viajou para o Rio de Janeiro, Goiânia, Campinas, entre mais de 30 cidades do país. No começo deste ano, a dupla fez uma série de shows nos Estados Unidos.

Serão duas horas de show, com uma banda multi-instrumental formada por Claudio Paladini (teclados e vocal), Adilson Pascoalini (guitarra, violões, viola e dobro), Daniel Quirino (vocal, violão e percussão), Antonio Vendramini (sax, flauta e rabeca), Marcelo Modesto (guitarra, banjo, cello,mandolin e violão), Fábio Almeida (baixo), Renato Britto (bateria) e

Vicente Castilho (acordeon teclado e harpa).

Programação

19h - Koringa
20h – Bruno Di Marco & Christiano
20h30 – Decryss
21h - Villela Filho & Junior Carvalho
21h30 – Alex e Raí
22h – Miriam & Mislene
22h30 - Allison Quatro
23h – Chitãozinho e Xororó

GM prende assaltante cinco minutos após roubo

Guarda Municipal

Por volta de 11h de quinta-feira (10), três rapazes assaltaram uma casa na rua Domingos Ferrarezi (antiga rua 5), no Jardim Regina. Eles fugiram levando o carro com vários pertences. Logo que eles saíram, às 11h15 a vítima ligou para o Coade (Centro de Operações, Atendimento e Despacho) da Guarda Municipal que informou o fato e as características do Honda Fit levado pelos ladrões.

Imediatamente a viatura 014 que estava em patrulhamento se deparou com um carro semelhante ao que havia sido roubado na Estrada do Buru. Os guardas iniciaram acompanhamento e às 11h20, apenas cinco minutos após a informação da ocorrência, conseguiram abordar e prender o fugitivo. A.S.S., 20 estava sozinho no veículo com todos os pertences levado da casa assaltada.

Estavam no porta-malas do Honda Fit, uma TV 20", uma CPU, um monitor LCD e um aparelho de DVD. Na parte interna do automóvel foram encontradas sete lâmpadas fluorescentes, cinco lustres, dois controles remotos, uma cadeirinha de bebê, um litro de whisky, um relógio, canivete, pulseiras e correntes.



Veículo recuperado pela GM

No período da tarde, a GM conseguiu encontrar os outros dois que acompanharam A. no roubo. Eles são menores de idade e também foram encaminhados para o 1º DP.

Guarda Municipal localiza três veículos roubados

Entre os dias 4 e 8 de dezembro, a Guarda Municipal de Indaiatuba localizou três veículos que haviam sido roubados. Eles foram encontrados nos bairros Cidade Nova e Jardim Taguaçú, próximo ao aeroporto de Viracopos.

O primeiro deles foi encontrado no dia 4 (sexta-feira), às 12h05 no cruzamento da rua Idelfonso Sterle com Osvaldo Cruz, no Cidade Nova. O Renault Logan 1.6, ano 2008, estava no local há três dias conforme vizinhos. Ele tinha sido roubado em Campinas, em 28 de novembro.

No dia 5 (sábado), às 20h42 a GM foi acionada após roubo em um comércio na av. Dr. Jácomo Nazário, também no Cidade Nova. Três homens fugiram levando um Pálio Adventure, verde, uma moto Falcon, uma máquina embaladora, uma CPU, R$ 10 mil em jóias e R$ 7 mil em dinheiro. A GM fez patrulhamento intensivo e conseguiu encontrar o Pálio, com a CPU e a embaladora, no Porto de Areia, na Estrada do Buru.

No dia 8 (terça-feira), às 16h40 uma vítima solicitou a Guarda Municipal. Ela relatou que seu Gol azul, ano 2001, que havia sido roubado em 7 de dezembro, às 15h30 teria sido visto na região próxima do aeroporto de Viracopos. Os guardas seguiram até as proximidades e encontraram o veículo em um local de difícil acesso, às margens da alameda Antônio Ambiel, no Jardim Taguaçú, já na área de Campinas. Sendo assim a ocorrência foi apresentada naquela cidade.

Serviço Público

FEIRA LIVRE - Os comerciantes da feira livre que acontece na rua Albina Brizola Ulistka, no Jardim Bom Princípio, solicitaram por meio do processo administrativo a mudança de data e horário. Ela acontece normalmente sempre às sextas-feiras, das 6h às 12h. Com a mudança autorizada pelo Departamento de Fiscalização, em vez de ela ser realizada no dia 25, Natal, será antecipada para a véspera, dia 24, das 14h às 18h. A feira que aconteceria no dia 1º de janeiro de 2010, passará para 31/12, também das 14h às 18h. O pedido foi assinado pelos 18 feirantes.

Cultura

PORTAL DE CULTURA - A Secretaria Municipal de Cultura pede que artistas, associações e grupos artísticos de Indaiatuba realizem um cadastro, pessoalmente, na própria secretaria, que fica na Praça Dom Pedro II, s/nº, Centro, para constarem no "Portal de Cultura" da Região Metropolitana de Campinas (RMC). O objetivo do Portal é divulgar as ações culturais da região e promover visibilidade aos artistas. O Portal foi lançado nesta quinta-feira, em cerimônia realizada em Hortolândia, pela Agência Metropolitana de Campinas (Agemcamp) e pelo Conselho de Desenvolvimento da RMC por meio de sua Câmara Temática de Cultura.

Guarda Municipal
Ligue:
153

IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE

A IMPRENSA OFICIAL DE INDAIATUBA (Lei Nº 3731/99) é uma publicação da Prefeitura de Indaiatuba, produzida pela Assessoria de Imprensa. Paço Municipal, Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800 Jd. Esplanada CEP.: 13.330-900, telefone: (019) 3834-9037 / 3834-9000. Recebimento de matérias para unidades municipais até 12 horas, em dias úteis.

Redação: Deuzeni Ceppolini, Gesiane Zanella , Gilmar Nunes, Isabella Haddad, Juliana Holanda Mazarin, Lincoln Franco, Pérola Werdesheim, Sirlene Virgílio Bueno - Fotos: Eliandro Figueira/Deuzeni Ceppolini/Lincoln Franco/Divulgação - Diagramação: Vilson Maximiano Camargo

Jornalista Responsável: Odair Gonçalves de Oliveira - MTB: 26.901/SP

Internet: Home Page: www.indaiatuba.sp.gov.br - E.mail: imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.497 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

"Dispõe sobre permissão de uso de imóvel para fins de moradia, e dá outras providências"

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o art. 75, inciso XI, e o art. 129, § 3º da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 22.789/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido em favor de Heber Marcelo Sanches**,** servidor público do município, lotado na Secretaria Municipal de Defesa e Cidadania, o uso para fins de moradia, das dependências de zeladoria do "Centro Esportivo Rêmulo Zoppi", localizado na Rua Helena Tomasi, nº 53, Jardim Rêmulo Zoppi.

Parágrafo único – A permissão de uso para fins de moradia de que trata o "*caput*" deste artigo, se estende a sua esposa e suas respectivas filhas, sendo que qualquer alteração em sua composição familiar deverá ser expressamente comunicada a Secretária Municipal de Esportes.

Art. 2º - O permissionário deverá contribuir, durante o tempo em que residir na casa da zeladoria, com uma importância correspondente a dez por cento (10%) de sua remuneração, a título de ressarcimento de serviços públicos que lhe serão fornecidos (água, esgoto, energia elétrica, coleta de lixo, etc.) e depreciação do imóvel em decorrência de seu uso.

Parágrafo único – O funcionário deverá autorizar, expressamente, o desconto a que se refere o *"caput"* deste artigo, em favor do Município, em folha de pagamento.

Art. 3º - O permissionário não poderá ceder ou alugar, total ou parcialmente o imóvel, ou dar-lhe destino diferente do residencial, devendo mantê-lo em perfeito estado de conservação, obedecendo ao regulamento e as ordens emanadas pela Secretária Municipal de Esportes ou a quem venha indicar.

Art. 4º - A permissão de uso poderá, a qualquer tempo, ser revogada.

§ 1º - Revogada a permissão de uso, o permissionário terá o prazo de 30 (trinta) dias para desocupar o imóvel, contados de sua intimação pessoal ou da publicação na imprensa oficial do Município, valendo a que ocorrer primeiro.

§ 2º - Caso o servidor permissionário venha a ser exonerado, demitido ou aposentado, a qualquer título, terá o prazo de trinta (30) dias para desocupar o imóvel, a partir da ciência do ato respectivo.

§ 3º - No caso de falecimento do permissionário, os demais ocupantes do imóvel terão o mesmo prazo a que se refere o § 1º deste artigo, para a respectiva desocupação.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 02 de dezembro de 2009.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ - PREFEITO

DECRETO Nº 10.498 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 26.495/2009,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 341.034,31 (trezentos e quarenta e um mil, trinta e quatro reais e trinta e um centavos) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
81	02.09.01.13.3920014.1001.4.4.90.00	Aplicações Diretas	13.000,00
74	02.09.01.13.3920015.2011.3.3.90.00	Aplicações Diretas	70.000,00
134	02.11.01.12.3650021.2037.3.3.50.00	Trans. A Inst.'Priv. sem fins lucrativos	44.000,00
258	02.18.01.15.4510075.2005.3.3.90.00	Aplicações Diretas	15.000,00
264	02.18.01.15.4510075.1003.4.4.90.00	Aplicações Diretas	4.000,00
267	02.18.02.15.4510076.2132.3.3.90.00	Aplicações Diretas	131.000,00
215	02.13.01.27.8120032.2005.3.3.90.00	Aplicações Diretas	19.000,00
211	02.13.01.27.8110034.2081.3.3.90.00	Aplicações Diretas	25.034,31
367	02.22.01.04.1220047.2084.3.3.90.00	Aplicações Diretas	20.000,00
TOTAL			**R$ 341.034,31**

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
80	02.09.01.13.3920016.2144.3.3.50.00	Trans. A Inst. Priv. sem fins lucrativos	78.000,00
82	02.09.01.13.3920015.1008.4.4.90.00	Aplicações Diretas	5.000,00
145	02.11.02.12.3610022.2001.3.1.90.00	Aplicações Diretas	44.000,00
200	02.12.01.04.1270025.2055.3.3.90.00	Aplicações Diretas	150.000,00
219	02.13.01.27.8120033.1001.4.4.90.00	Aplicações Diretas	12.000,00
221	02.13.01.27.8120032.1002.4.4.90.00	Aplicações Diretas	7.000,00
220	02.13.01.27.8120032.1001.4.4.90.00	Aplicações Diretas	25.034,31
376	02.22.01.15.4520045.2005.3.3.90.00	Aplicações Diretas	20.000,00
TOTAL			**R$ 341.034,31**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 02 de dezembro de 2009.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ - PREFEITO

DECRETO Nº 10.499 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 26.496 /2009,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) na dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
193	02.11.05.12.3610020.2026.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.000,00
TOTAL			**R$ 28.000,00**

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recurso proveniente em igual valor do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 02 de dezembro de 2009.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ - PREFEITO

DECRETO Nº 10.500 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, constante no Processo Administrativo nº 26.496/2009,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), nas dotações abaixo codificadas:

Unidade	Func.Programática	Cat. Econômica	Valor R$	Ficha
03.01.02	04.1230063.2001	3190	250.000,00	4
03.01.03	17.5120065.2005	3390	450.000,00	14
03.01.03	17.5120065.1001	4490	200.000,00	16
TOTAL			**R$ 900.000,00**	

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com o recursos provenientes em igual valor da anulação parcial das dotações abaixo codificadas:

Unidade	Fun. Programática	Cat. Econômica	Valor R$	Ficha
03.01.02	28.84600640009	4490	60.000,00	12
03.01.03	17.5120065.2001	3190	325.000,00	13
03.01.03	99.9999999.999	9999	215.000,00	32
03.01.03	18.5410066.1041	4490	50.000,00	28
03.01.03	18.5420086.1001	4490	50.000,00	31
03.01.03	17.5120065.1047	4490	200.000,00	22
TOTAL			**R$ 900.000,00**	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 02 de dezembro de 2009.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ - PREFEITO

DECRETO Nº 10.501 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

"Revoga o Decreto nº 10.136 de 29 de dezembro de 2008, que aprova o plano de arruamento e loteamento denominado 'VILA PANORAMA', e dá outras providências."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ , Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 22 e 23 da Lei n º 3.525, de 18 de março de 1998, que dispõe sobre loteamentos, arruamentos, retalhamentos de imóveis em geral, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os proprietários e loteadores do loteamento denominado "VILA PANORAMA", não procederam a inscrição no registro de imóveis no prazo legal, e

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão Especial para análise de loteamentos e desmembramentos, instituída pelo Decreto nº 10.197 de 10 de março de 2009, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 30.334/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 10.136, de 29 de dezembro de 2008, que aprova o plano de arruamento e loteamento denominado 'VILA PANORAMA', e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 03 de dezembro de 2009.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ - PREFEITO

DECRETO N.º 10.502 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

"Disciplina a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no âmbito do Município e dá providências correlatas."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que mais consta no processo administrativo nº 26.586/2009,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e

Seção I

Da Definição da NFS-e

Art. 1º- Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e o documento

emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura do Município de Indaiatuba, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços de qualquer natureza.

Seção II

Das Informações Necessárias à NFS-e

Art. 2º - A NFS-e, conforme modelo aprovado pela Secretaria Municipal da Fazenda conterá as seguintes informações:

I - número sequencial;

II - chave de verificação de autenticidade;

III - data e horário da emissão;

IV - identificação do prestador de serviços, com:

a) nome ou razão social;

b) endereço;

c) "e-mail";

d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

e) inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM;

V - identificação do tomador de serviços, com:

a) nome ou razão social;

b) endereço;

c) "e-mail";

d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

VI - local/município de prestação dos serviços;

VII - código do serviço;

VIII - descrição dos serviços;

IX - valor total da NFS-e;

X - valor das deduções permitidas em lei e ou no regulamento, se houver;

XI - valor da base de cálculo;

XII - alíquota e valor do ISS; e

XIII - observações, indicando, quando for o caso:

a) serviço não tributável pelo Município de Indaiatuba;

b) isenção ou imunidade relativas ao ISSQN;

c) retenção de ISSQN na fonte;

d) número e data do documento emitido, nos casos de substituição.

§ 1º- A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Prefeitura do Município de Indaiatuba", incluindo o respectivo logotipo, e "Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e", podendo conter o logotipo do contribuinte.

§ 2º- O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, sendo específico para cada estabelecimento prestador de serviços.

§ 3º- A identificação do tomador de serviços de que trata o inciso V do "caput" deste artigo é opcional:

I - para as pessoas físicas e jurídicas estrangeiras;

II - para as pessoas físicas e jurídicas brasileiras, somente quanto à alínea "c" do mesmo inciso V.

§ 4º- A Secretaria Municipal da Fazenda poderá dispensar, motivadamente, a identificação do tomador pessoa física, nos casos em que as circunstâncias de emissão assim justificarem, especialmente nas hipóteses de regime especial de tributação.

Seção III

Da Emissão da NFS-e

Art. 3º- A NFS-e será emitida somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Indaiatuba, através do sistema DEISS, disponível para "download" no endereço eletrônico "**http://www.indaiatuba.sp.gov.br**" ou através de transferência de lotes de arquivos gerados por sistema próprio da empresa, que deverá conter todas as informações constantes no artigo 2º deste Decreto.

§ 1º - O contribuinte que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados.

§ 2º - A NFS-e emitida deverá ser impressa em papel A4 comum, em uma ou mais vias, a critério do contribuinte, a primeira obrigatoriamente entregue ao tomador de serviços, salvo se enviada por "e-mail".

Art. 4º - No caso de eventual impedimento da emissão "on-line" da NFS-e, o prestador de serviços emitirá Recibo Provisório de Serviços – RPS, que deverá ser substituído por NFS-e na forma deste regulamento.

§ 1º - O prestador de serviços poderá emitir RPS a cada prestação de serviços, podendo, nesse caso, efetuar a sua substituição por NFS-e mediante a transmissão em lote dos RPS emitidos.

§ 2º - O Recibo Provisório de Serviços - RPS poderá ser confeccionado ou impresso em sistema próprio do contribuinte, sem a necessidade de solicitação da Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF, devendo conter todos os dados que permitam a sua substituição por NFS-e.

§ 3º - O Recibo Provisório de Serviços - RPS deve ser emitido em duas vias, sendo a primeira entregue ao tomador de serviços, ficando a 2ª (segunda) em poder do emitente.

§ 4º - Havendo indício, suspeita ou prova fundada de que a emissão do Recibo Provisório de Serviços - RPS esteja impossibilitando a perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida e do imposto devido, a Secretaria Municipal da Fazenda poderá obrigar o contribuinte a emiti-lo mediante Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF.

§ 5º - A substituição do Recibo Provisório de Serviços - RPS pela NFS-e deverá ser efetuada no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contado do fato gerador do tributo.

Art. 5º - Havendo erro na emissão da NFS-e por cobrança de valor a menor, o contribuinte deverá emitir nova NFS-e complementando os valores devidos, fazendo referência à NFS-e originária no campo Observações.

Parágrafo único - Havendo problemas na impressão da NFS-e, o sistema permitirá a sua reimpressão (2ª Via), com o mesmo número, os dados e valores da originária.

Seção IV

Do Documento de Arrecadação

Art. 6º - O recolhimento do Imposto, referente às NFS-e, deverá ser feito exclusivamente por meio de documento de arrecadação emitido pelo Sistema DEISS.

Seção V

Do Cancelamento e Escrituração da NFS-e

Art. 7º - As NFS-e poderão ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema, até a data do pagamento do imposto.

Parágrafo único. Após o pagamento do Imposto, a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo, onde se comprove o erro ou equívoco, por despacho devidamente fundamentado do órgão competente, com expressa autorização do Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 8º - As NFS-e emitidas e recebidas serão automaticamente escrituradas no Sistema DEISS Prestador e Tomador, sendo desnecessário qualquer procedimento do contribuinte, do responsável ou do tomador neste sentido.

Art. 9º - As NFS-e emitidas poderão ser consultadas em sistema próprio da Prefeitura do Município de Indaiatuba até que tenha transcorrido o prazo decadencial, na forma da lei.

Parágrafo único - Transcorrido o prazo previsto no "caput", a consulta às NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo em meio eletrônico.

Art. 10 - Não será permitida a emissão de Notas Fiscais conjugadas.

CAPÍTULO II

DAS DEDUÇÕES PERMITIDAS NA NFS-e

Art. 11 - Poderão ser deduzidos, no preço total constante da NFS-e, desde que devidamente comprovados e relacionados no campo próprio do documento fiscal:

I - para os serviços de despachantes e congêneres (item 33.01), os valores relativos a impostos, taxas e preços públicos recolhidos em nome do tomador dos serviços, não sendo admitida a dedução de valores constantes de documento fiscal emitido por terceiros para cliente do contribuinte em nome do seu respectivo estabelecimento;

II - para os serviços de agências de publicidade e propaganda (item 17.06), os valores relativos a serviços prestados por terceiros que emitam documento fiscal ou recibo em nome do cliente aos cuidados da agência, não sendo dedutível, por integrarem o preço dos serviços:

a) as comissões, inclusive bonificações a qualquer título, auferidas em razão da divulgação de propaganda;

b) os honorários, "fees", criação, redação e veiculação;

c) o preço da produção em geral;

d) os valores de despesas reembolsáveis e eventuais indenizações por perdas e danos;

III - para os serviços de recrutamento e agenciamento de mão de obra (item 17.04) e de fornecimento de mão de obra (item 17.05), os valores relativos a salários e encargos sociais, incidindo o imposto exclusivamente sobre a comissão ou taxa de agenciamento ou intermediação.

IV - para os serviços de construção civil (itens 7.02 e 7.05), os valores relativos aos materiais que venham a incorporar-se à edificação de modo que dela não possa ser retirado sem destruição, modificação, fratura ou dano.

§ 1º- O disposto no inciso III deste artigo não se aplica às hipóteses em que a mão de obra empregada é contratada e disponibilizada pela própria empresa de recrutamento, como custo do serviço, descaracterizando a intermediação na colocação da mão de obra.

§ 2º- Nos serviços de hospedagem de qualquer natureza (item 9.01), a base de cálculo do imposto inclui todos os serviços e comodidades oferecidas aos hóspedes, tais como, café da manhã, alimentação, toalhas, roupas de cama, arrumação e limpeza, televisão, telefone, acesso à internet, entre outros, bem como o valor de gorjeta ou taxa de serviços, não sendo admitida qualquer dedução relativa a esses valores.

Art. 12- Os documentos relativos às deduções deverão permanecer em poder do contribuinte, disponíveis à fiscalização, até que tenha transcorrido o prazo decadencial.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13- A emissão da NFS-e é obrigatória para todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes Municipais – CCM, a partir da vigência deste Decreto.

§ 1º- São dispensados da emissão da NFS-e os contribuintes devidamente inscritos no órgão federal competente como "Microempreendedor Individual", nos termos da legislação aplicável, bem como os autônomos sujeitos a tributação do ISSQN por alíquota fixa.

§ 2º- Os microempreendedores individuais e os autônomos que necessitem emitir notas fiscais deverão fazê-lo pelo sistema da NFS-e de que trata este decreto.

Art. 14- A migração dos contribuintes para o sistema da NFS-e se dará de ofício, independente de requerimento, a partir da zero hora do dia 1.º de janeiro de 2010.

§ 1º- As notas fiscais convencionais já confeccionadas não poderão mais ser

utilizadas, conforme disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º- Para efeitos do disposto neste artigo, as notas fiscais emitidas pelo sistema convencional deverão estar devidamente escrituradas no DEISS, até o dia 31 de dezembro de 2009, sendo vedada a escrituração posterior, ficando o contribuinte sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, em caso de descumprimento.
Art. 15 - A infração às disposições do presente Decreto sujeitará o infrator às cominações previstas no Código Tributário Municipal.
Art. 16 - A Secretaria Municipal da Fazenda poderá baixar instruções normativas para o integral cumprimento do presente Decreto.
Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 3.175 de 27 de dezembro de 1984 e n.º 10.132 de 29 de dezembro de 2008.
Art. 18 - Este Decreto entra em vigor em 1.º de janeiro de 2010.
Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 04 de dezembro de 2009.
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ - PREFEITO

DECRETO Nº 10.504 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009.
"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 27.015/2009,
DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) na dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
291	02.20.01.10.3010056.2003.3.3.90.00	Aplicações Diretas	720.000,00
TOTAL			**R$ 720.000,00**

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor da dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
310	02.20.01.10.3020058.2118.3.3.90.00	Aplicações Diretas	720.000,00
TOTAL			**R$ 720.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 07 de dezembro de 2009.
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ - PREFEITO

DECRETO Nº 10.505 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009.
"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 27.016/2009,
DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 43.480,61 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e um centavos) na dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
367	02.22.01.04.1220047.2084.3.3.90.00	Aplicações Diretas	43.480,61
TOTAL			**R$ 43.480,61**

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do excesso de arrecadação.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 07 de dezembro de 2009.
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ - PREFEITO

DECRETO Nº 10.506 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009.
"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 27.018/2009,
DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 42.101,50 (quarenta e dois mil, cento e um reais e cinqüenta centavos) na dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
193	02.11.05.12.3610020.2026.3.3.90.00	Aplicações Diretas	42.101,50
TOTAL			**R$ 42.101,50**

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do excesso de arrecadação.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 07 de dezembro de 2009.
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ - PREFEITO

DECRETO Nº 10.507 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009.
"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os lotes de terra que especifica, localizados no loteamento denominado Jardim Brasil, e dá outras providências".
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos incisos XI e XII do art. 75 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365/41, e as demais justificativas constantes no processo administrativo nº 10.150/2009,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública os lotes a seguir identificados, localizados no loteamento denominado "Jardim Brasil", neste município, a fim de serem desapropriados pelo município por via amigável ou judicial:
I – lote de terra sob n° 06, da quadra N, descrito na matrícula nº 45.765, junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca local, com área total de 250 metros quadrados, de propriedade de Simão Jacober e outros, ou sucessores;
II - lote de terra sob n° 07, da quadra N, descrito na matrícula nº 45.766, junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca local, com área total de 250 metros quadrados, de propriedade de Simão Jacober e outros, ou sucessores;
III - lote de terra sob n° 08, da quadra N, descrito na matrícula nº 45.767, junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca local, com área total de 250 metros quadrados, de propriedade de Simão Jacober e outros, ou sucessores;
IV - lote de terra sob n° 16, da quadra N, descrito na matrícula nº 35.140, junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca local, com área total de 250 metros quadrados, de propriedade de Diancorts de Freitas Damasceno e outros, ou sucessores;
V - lote de terra sob n° 17, da quadra N, descrito na matrícula nº 34.905, junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca local, com área total de 250 metros quadrados, de propriedade de Espedito José da Silva e outros, ou sucessores;
VI - lote de terra sob n° 18, da quadra N, imóvel havido por força da transcrição nº 29.908, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itu, com área total de 250 metros quadrados, de propriedade de Alfredo Luca e outros, ou sucessores;
VII - lote de terra sob n° 19, da quadra N, descrito na matrícula nº 7.555, junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca local, com área total de 250 metros quadrados, de propriedade de José Luiz Salvadori Martinhão e outros, ou sucessores;
VIII - lote de terra sob n° 20, da quadra N, descrito na matrícula nº 7.556, junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca local, com área total de 250 metros quadrados, de propriedade de José Luiz Salvadori Martinhão e outros, ou sucessores;
Art. 2º - Para a desapropriação dos imóveis que se refere o artigo 1º, deverá ser atendido o disposto no § 4º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/00, cabendo aos órgãos competentes do Poder Executivo adotar os procedimentos próprios e específicos previstos na legislação vigente.
Art. 3º - Os imóveis ora declarados de utilidade pública se destinam à construção de creche, voltada garantia do bem-estar da população do Município e ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, nos termos da alínea "m", do art. 5º do Decreto-lei Federal nº 3.365/41.
Art. 4º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, desde que os respectivos proprietários ofereçam o título de domínio, com certidão negativa de ônus reais e alienações dos imóveis expropriados.
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente, e a desapropriação atenderá as disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 101/00, nos termos do art. 2º deste Decreto.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 07 de dezembro de 2009.
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ - PREFEITO

DECRETO Nº 10.508 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009.
"Dispõe sobre pontos facultativos municipais, e dá outras providências."
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:
Art. 1º - O ponto será facultativo, para as repartições públicas, fundações e autarquias municipais nos dias 28, 29 e 30 de dezembro do corrente exercício.
Art. 2º - O disposto no artigo anterior, não se aplica aos órgãos, setores ou serviços que as Secretarias Municipais, especialmente as de Obras e Vias Públicas, Defesa e Cidadania, Urbanismo e Meio Ambiente, Saúde, Família e Bem Estar Social, os órgãos de fiscalização, e o Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, venham a considerar, mediante ato próprio e específico, essenciais ao atendimento da população, bem como àqueles que tenham jornada de trabalho estabelecida em regime de plantão ou em escala de revezamento ininterrupta.
Parágrafo único - Nas demais secretarias, bem como autarquias e fundações, a critério dos respectivos titulares, poderão ser instituídos plantões ou revezamento, nos casos julgados necessários.
Art. 3º - Os órgãos da Administração Direta, bem como as Autarquias e Fundações do Município, através dos titulares das respectivas pastas deverão, mediante ato específico, estabelecer o cronograma destinado à compensação da respectiva carga horária suspensa, pelos servidores, em decorrência do exercício da faculdade conferida neste decreto.
Parágrafo único - Caberá às autoridades competentes de cada órgão da administração direta, autárquica e fundacional, fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 07 de dezembro de 2009.
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ - PREFEITO

DECRETO Nº 10.509 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009.
"Dispõe sobre feriados municipais para o exercício de 2010, e dá outras providências."
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais n° 6.802 de 30 de junho de 1.980, Lei nº 9.093 de 12 de setembro de 1.995 e Lei nº 10.607 de 19 de dezembro de 2002;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 9.497/1997 e o disposto na Lei Municipal nº 3.045, de 20 de outubro de 1993,
DECRETA:
Art. 1º - São feriados civis no Município de Indaiatuba, no exercício de 2009:
I - os declarados em lei federal:
a)- 1º de janeiro – Confraternização Universal- (Lei Federal nº 10.607/02);
b)- 21 de abril – Tiradentes - (Lei Federal nº 10.607/02);
c)- 1º de maio - Dia do Trabalho - (Lei Federal nº 10.607/02);
d)- 7 de setembro – Independência do Brasil- (Lei Federal nº 10.607/02);
e)- 12 de outubro – Dia da Padroeira do Brasil- (Lei Federal nº 10.607/02);
f)- 2 de novembro – Finados- (Lei Federal nº 10.607/02);
g)- 15 de novembro – Proclamação de República- (Lei Federal nº 10.607/02);
h)- 25 de dezembro – Natal -(Lei Federal nº 10.607/02); e
II – O fixado em lei estadual: 9 de julho – Revolução Constitucionalista de 1932 – (**Lei Estadual Nº 9.497/97).**
Art. 2º - São feriados municipais os dias de guarda, de acordo com a tradição local, na forma do art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995 e declarados de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.045, de 20 de Outubro de 1993:
I - 02 de fevereiro - Dia da Padroeira do Município (Art. 2º, inciso II, item "3", da Lei Municipal nº 3.045/93);
II - 02 de abril – Paixão de Cristo - (Art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.045/93);
III - 03 de Junho - Corpus Christi - (Art. 2º, inciso II, item "4", da Lei Municipal nº 3.045/93).
Parágrafo único – Não será considerado feriado, no exercício de 2010, o dia 09 de dezembro (aniversário do Município), por força do disposto no inciso II, e alínea "b" do parágrafo único, ambos do art. 2º da Lei Municipal nº 3.045, de 20 de outubro de 1993.
Art. 3º - As Secretarias Municipais de Saúde, Obras e Vias Públicas, Defesa e Cidadania, Urbanismo e Meio Ambiente, Família e Bem Estar Social e o Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, bem como os órgãos de fiscalização, e os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento da população, deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, mediante ato específico do respectivo titular.
Parágrafo único - Nas demais secretarias, bem como autarquias e fundações, a critério dos respectivos titulares, poderão ser instituídos plantões ou escala de revezamento, nos casos julgados necessários.
Art. 4º - Caberá à Controladoria Geral do Município em coordenação com a Corregedoria Geral do Município, fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto, especialmente o disposto no art. 3º.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 07 de dezembro de 2009.
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ - PREFEITO

DECRETO Nº 10.510 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009.
"Dispõe sobre pontos facultativos municipais no exercício 2010, e dá outras providências."
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:
Art. 1º - O ponto será facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta, bem como das Autarquias e Fundações, no exercício de 2010, nos seguintes dias:
I - 1º de fevereiro, segunda-feira;
II - 15 de fevereiro, segunda – feira;
III - 16 de fevereiro, terça-feira;
IV - 04 de junho, sexta-feira;
V - 06 de setembro, segunda-feira;
VI - 11 de outubro, segunda-feira;
VIII - 29 de outubro, sexta-feira;
IX - 1º de novembro, segunda-feira
X - 24 de dezembro, sexta-feira;
XI - 31 de dezembro, sexta-feira.
§1º - O ponto será facultativo nas repartições públicas da Administração Direta, das Autarquias e Fundações, até as 12h00min horas do dia 17 de fevereiro (quarta-feira – "Cinzas").
§2º - O ponto será facultativo nas repartições públicas da Administração Direta, das Autarquias e Fundações, a partir das 12h00min horas, no dia 17 dezembro de 2010, destinado à confraternização dos servidores públicos municipais e entrega de cestas de natal.
Art. 2º - As Secretarias Municipais de Saúde, Obras e Vias Públicas, Defesa e Cidadania, Urbanismo e Meio Ambiente, Família e Bem Estar Social e o Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, bem como os órgãos de fiscalização, e os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento da população, deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para que ocorra o funcionamento ininterrupto, mediante ato específico do respectivo titular.
Parágrafo único - Nas demais secretarias, bem como autarquias e fundações, a critério dos respectivos titulares, poderão ser instituídos plantões ou revezamento, nos casos julgados necessários.
Art. 3º - Os órgãos da Administração Direta, bem como as Autarquias e Fundações do Município, através dos titulares das respectivas pastas deverão, mediante ato específico, estabelecer o cronograma destinado à compensação da respectiva carga horária suspensa, pelos servidores, em decorrência do exercício da faculdade conferida neste decreto.
Parágrafo único - Nas demais secretarias, bem como autarquias e fundações, a critério dos respectivos titulares, poderão ser instituídos plantões ou escala de revezamento, nos casos julgados necessários.
Art. 4º - Caberá à Controladoria Geral do Município em coordenação com a Corregedoria Geral do Município, fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto, notadamente do disposto no art. 2º.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 07 de dezembro de 2009.
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ - PREFEITO

DECRETO Nº 10.511 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.
"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 27.457/2009,
DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais) na dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
54	02.08.01.08.2440017.1001.4.4.90.00	Aplicações Diretas	20.000,00
TOTAL			**R$ 20.000,00**

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor da dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
64	02.08.04.08.2440019.2023.3.3.90.00	Aplicações Diretas	20.000,00
TOTAL			**R$ 20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 09 de dezembro de 2009.
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ - PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

Republicação por incorreções
CONCURSO PÚBLICO PMI n.º 01/2009
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROVAS
WALTER ALEXANDRE DO AMARAL SCHREINER, Presidente da Comissão de Concurso, nomeado pela Portaria nº1.380/2009, faz saber que as **PROVAS ESCRITAS** serão aplicadas no **DOMINGO, DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2009,** nos locais e horários abaixo relacionado, alertando para a retificação do local de provas para **OFICIAL DE ESCOLA das letras A até L** que realizarão as provas na FACULDADE MAX PLANCK I e não como publicado anteriormente.
DOMINGO – 13/12/2009 – 9:00 HORAS
INSPETOR DE ALUNOS
TODOS OS CANDIDATOS
FACULDADE MAX PLANCK, UNIDADE III (prédio da Antiga Unopec),
Rua Zephiro Puccinelli, 1281, Jardim Morada do Sol
Indaiatuba - Estado de São Paulo.
DOMINGO – 13/12/2009 – 9:00 HORAS
PROFESSOR DOCENTE I (substituição inicial)
TODOS OS CANDIDATOS
FACULDADE MAX PLANCK, UNIDADE I
Rua Rêmulo Zoppi, 434, Vila Georgina
Indaiatuba – Estado de São Paulo.
DOMINGO – 13/12/2009 – 9:00 HORAS
PROFESSOR DOCENTE I – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
TODOS OS CANDIDATOS
FACULDADE MAX PLANCK, UNIDADE I
Rua Rêmulo Zoppi, 434, Vila Georgina
Indaiatuba – Estado de São Paulo.
DOMINGO – 13/12/2009 – 9:00 HORAS
PROFESSOR DOCENTE I – EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR DOCENTE I – DEFICIENTE AUDITIVO
PROFESSOR DOCENTE I – DEFICIENTE MENTAL
PROFESSOR DOCENTE I – DEFICIENTE VISUAL
TODOS OS CANDIDATOS
E. E. "RANDOLFO MOREIRA FERNANDES" (antigo CAIC)
Rua Carlos Canova, 600 – Jardim Alice
Indaiatuba – Estado de São Paulo
DOMINGO – 13/12/2009 – 9:00 HORAS
MOTORISTA
TODOS OS CANDIDATOS
E. E. "HÉLIO CERQUEIRA LEITE"
Rua Sorocaba, 355 – Jardim América

Indaiatuba – Estado de São Paulo
DOMINGO – 13/12/2009 – 9:00 HORAS
MONITOR
CANDIDATOS CUJOS NOMES SE INICIAM COM AS LETRAS:-
A – B – C – D – E – F – G – H – I –J – K - L
E. E. "HÉLIO CERQUEIRA LEITE"
Rua Sorocaba, 355 – Jardim América
Indaiatuba – Estado de São Paulo
DOMINGO – 13/12/2009 – 9:00 HORAS
MONITOR
CANDIDATOS CUJOS NOMES SE INICIAM COM AS LETRAS:-
M – N – O – P – Q – R – S – T – U – V – X – Y – W - Z
E. E. "RANDOLFO MOREIRA FERNANDES"
Rua Carlos Canova, 600 – Jardim Alice
Indaiatuba – Estado de São Paulo
DOMINGO – 13/12/2009 – 14:00 HORAS
OFICIAL DE ESCOLA
CANDIDATOS CUJOS NOMES SE INICIAM COM AS LETRAS:-
A – B – C – D – E – F – G – H – I – J – K - L
FACULDADE MAX PLANCK, UNIDADE I
Rua Remulo Zoppi, nº 434, Vila Georgina
Indaiatuba - Estado de São Paulo.
DOMINGO – 13/12/2009 – 14:00 HORAS
OFICIAL DE ESCOLA
CANDIDATOS CUJOS NOMES SE INICIAM COM AS LETRAS:-
M – N – O – P – Q – R – S – T – U – V – X – Y – W - Z
E. E. "HÉLIO CERQUEIRA LEITE"
Rua Sorocaba, 355 – Jardim América
Indaiatuba – Estado de São Paulo
DOMINGO – 13/12/2009 – 14:00 HORAS
SECRETÁRIO DE ESCOLA
TODOS OS CANDIDATOS
FACULDADE MAX PLANCK, UNIDADE III (prédio da Antiga Unopec),
Rua Zephiro Puccinelli, 1281, Jardim Morada do Sol
Indaiatuba - Estado de São Paulo.
Os candidatos deverão comparecer ao local das provas, para onde foram designados, com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos da Ficha de Inscrição, Documento de Identidade e, caneta esferográfica azul, ponta grossa, não porosa.
A prova terá a duração de até 3 (três) horas e nenhum candidato poderá retirar-se antes de passados 30 (trinta) minutos de seu início.
Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, importando a ausência ou o atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado pelo órgão de Imprensa que publica os atos oficias do município, no site do município e afixado no quadro próprio da Prefeitura do Município de Indaiatuba.
Indaiatuba, aos 02 de dezembro de 2009.
WALTER ALEXANDRE DO AMARAL SCHREINER
Presidente da Comissão de Concurso

CONCORRÊNCIA Nº 04/09
EDITAL N.º 0115/09
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço no preparo e transporte de alimentação escolar. O edital está disponível gratuitamente, através do "site" da Prefeitura na internet www.indaiatuba.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser entregues no Departamento de Protocolo, localizado no Paço Municipal sito á Avenida Engº Fábio Roberto Barnabé, 2.800 – Jardim Esplanada II – Indaiatuba SP, até 09:30 horas do dia 15 de janeiro de 2010, devendo a abertura dos mesmos, ocorrer às 10:00 horas, do mesmo dia. Informações através dos telefones nºs (19) 3834-9085 – 3834-9087 - fac-símile 3834-9202 ou e-mail **administracao.licitacoes07@indaiatuba.sp.gov.br**.
Indaiatuba, 10 de dezembro de 2009.
Vera Lúcia da Silva - Presidente da Copel – Comissão Permanente de Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2009
EDITAL Nº: 0114/2009
OBJETO: Aquisição de colchões para berço e tatames, para a Secretaria de Educação, com entrega única. O Edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www.bbmnet.com.br e www.indaiatuba.sp.gov.br. Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BBM – Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de 23 de dezembro de 2009, às 10:00 horas. Maiores informações, no Departamento Municipal de Licitações, através dos telefones nº (19) 3834-9085 e Fac-simile: (19) 3834-9202.
Indaiatuba, 10 de dezembro de 2009.
Vera Lúcia da Silva - Pregoeira Municipal
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/09
EDITAL N.º 0113/09
OBJETO: Aquisição de equipamentos, componentes e ferramentas de informática, com entrega única. O edital está disponível, gratuitamente, através do "site" da Prefeitura na internet www.indaiatuba.sp.gov.br.
Os envelopes deverão ser entregues no Departamento de Licitações, localizado à Av. Engº Fábio Roberto Barnabé, 2.800 – Jardim Esplanada II, Indaiatuba SP, às 09:00 horas do dia 23 de dezembro de 2009. Informações através dos telefones nºs (19) 3834-9208 - fac-símile 3834-9202.
Indaiatuba, 10 de dezembro de 2009.
Jorge Michihal Takahara - Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E BRINQUEDOLÂNDIA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93. - Data: 04/12/09 – Objeto: fornecimento de brinquedos, incluindo a mão de obra para distribuição dos mesmos, pela CONTRATADA, na Confraternização de Natal dos Funcionários Públicos Municipais, que será realizado no dia 11/12/09 – Valor total R$ 79.323,95 - Convite nº 46/09.
PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E SORVETES SAN REMO LTDA ME, NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93. - Data: 03/12/09 – Objeto: Fornecimento e entrega de refrigerantes em lata e sorvetes de massa para a festa de confraternização dos funcionários públicos municipais no dia 11/12/09 – Valor total R$ 20.625,00 - Convite nº 44/09.
PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E DOIS G COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA EPP ,NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93. - Data: 03/12/09 – Objeto: Fornecimento e entrega de refrigerantes em lata e sorvetes de massa para a festa de confraternização dos funcionários públicos municipais no dia 11/12/09 – Valor total R$ 22.935,00 - Convite nº 44/09.
NUNCIO LOBO COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/09, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E COMERCIAL TAMOIO CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA., NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93. - Data: 24/11/09 – Objeto: Aquisição de botas, botinas e uniformes, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses - Valor estimado R$ 83.598,25 - Pregão Presencial nº 079/09.
PUBLICAÇÃO DE RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/09, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E COMÉRCIO DE ROUPAS E EPI'S POÇOS DE CALDAS LTDA-ME., NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93. - Data: 24/11/09 – Objeto: Aquisição de botas, botinas e uniformes, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses - Valor estimado R$ 6.663,10 – Pregão Presencial nº 079/09.
PUBLICAÇÃO DE RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/09, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E INDASEG COMERCIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93. - Data: 24/11/09 – Objeto: Aquisição de botas, botinas e uniformes, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses - Valor estimado R$ 9.338,20 – Pregão Presencial nº 079/09.
PUBLICAÇÃO DE RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/09, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E UNIFORMES CAMPINAS LTDA., NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93. - Data: 24/11/09 – Objeto: Aquisição de botas, botinas e uniformes, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses - Valor estimado R$ 72.320,00 – Pregão Presencial nº 079/09.
PUBLICAÇÃO DE RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/09, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA., NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93. - Data: 01/12/09 – Objeto: Aquisição de café, açúcar, chá mate, margarina e gás de cozinha, para atender as Secretarias, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses - Valor estimado R$ 45.496,80 – Pregão Presencial nº 085/09.
PUBLICAÇÃO DE RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/09, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E NUTRICIONAL E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93. - Data: 01/12/09 – Objeto: Aquisição de café, açúcar, chá mate, margarina e gás de cozinha, para atender as Secretarias, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses - Valor estimado R$ 15.198,00 – Pregão Presencial nº 085/09.
PUBLICAÇÃO DE RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/09, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA., NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93. - Data: 01/12/09 – Objeto: Aquisição de café, açúcar, chá mate, margarina e gás de cozinha, para atender as Secretarias, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses - Valor estimado R$ 9.112,50 – Pregão Presencial nº 085/09.
PUBLICAÇÃO DE RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/09, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E NOGUEIRA GÁS COMERCIAL LTDA., NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93. - Data: 01/12/09 – Objeto: Aquisição de café, açúcar, chá mate, margarina e gás de cozinha, para atender as Secretarias, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses - Valor estimado R$ 22.543,50 – Pregão Presencial nº 085/09.
PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E UNIÃO DAS FACULDADES DA ORGANIZAÇÃO PAULISTANA EDUCACIONAL E CULTURAL – UNOPEC., NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93. - Data: 16/11/09 – Objeto: Formalizar as condições básicas para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES

da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto à CONCEDENTE, o qual, obrigatório ou não, deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma ESTRATÉGIA DE PROFISSIONALIZAÇÃO que integra o PROCESSO DE ENSINO - APRENDIZAGEM – Processo Adm.: 24004/09.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E UNICOC – UNIÃO DE CURSOS SUPERIORES COC LTDA., NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93. - Data: 24/11/09 – Objeto: Formalizar as condições básicas para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto à CONCEDENTE, o qual, obrigatório ou não, deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma ESTRATÉGIA DE PROFISSIONALIZAÇÃO que integra o PROCESSO DE ENSINO - APRENDIZAGEM – Processo Adm.: 17892/09.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PINHAIS (Nome Fantasia:Faculdades Integradas de Pinhais - FIPI)., NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93. - Data: 04/11/09 – Objeto: Formalizar as condições básicas para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto à CONCEDENTE, o qual, obrigatório ou não, deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma ESTRATÉGIA DE PROFISSIONALIZAÇÃO que integra o PROCESSO DE ENSINO - APRENDIZAGEM – Processo Adm.: 17508/09.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DESPACHO DO SR. PREFEITO
PROC. ADM: Nº 26089/2009

Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica conforme consta no processo supra, e **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **PRIME PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA**., para apresentação de show da Dupla Chitãozinho e Xororó, para comemoração das Festividades Natalinas do ano de 2009, com o fulcro no art. 25, III da Lei Federal nº 8666/93.

Indaiatuba, 04 de dezembro de 2009.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ - Prefeito Municipal

EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E SANDRA REGINA MENEZES ATAIDE DE TOLEDO, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.788/08. – Data: 24/11/09 – Objeto: Realização de estágio pelo ESTAGIÁRIO(A) acima qualificado nas dependências da CONCEDENTE, prazo de duração do presente termo de compromisso de estágio é de 100 (cem) horas – Processo Adm.: 17892/09.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E SANDRA MARA VIOTTO DE CARVALHO, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.788/08. – Data: 04/11/09 – Objeto: Realização de estágio pelo ESTAGIÁRIO (A) acima qualificado nas dependências da CONCEDENTE, prazo de duração do presente termo de compromisso de estágio é de 100 (cem) horas – Processo Adm.: 17508/09.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E CR5 BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93. – Data: 16/11/09 – Objeto: Fica alterada a razão social da contratada, conforme segue: "HALTA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA".– Pregão Presencial nº 25/09.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E GP – GUARDA PATRIMONIAL DE SÃO PAULO LTDA., NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93. – Data: 14/10/09 – Objeto: As partes contratantes, concordam em prorrogar a vigência para término das instalações, objeto do Edital, conforme Cláusula 2ª, item 2.1.1. por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, isto é, de 17/10/09 a 19/12/09, como consta no requerimento nº 0002/2009 da GP – Guarda Patrimonial de São Paulo Ltda.– Pregão Presencial nº 50/09.

JANE SHIRLEY ESCODRO FERRETTI - Secretária Municipal de Educação

GOVERNO

Secretaria Municipal de Governo

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E PRIME PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA., NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93. - Data: 04/12/09 – Objeto: Apresentação de show da Dupla Chitãozinho e Xororó, para comemoração das Festividades Natalinas do ano de 2009– valor total do presente contrato: R$ 80.000,00 – Processo administrativo nº 26089/09 – Inexigibilidade de Licitação.

ODAIR GONÇALVES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

OBRAS

Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E ALMEIDA & ASSOCIADOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93. – Data: 24/11/09 – Objeto: Serviços de engenharia para execução de obras para construção de 2 (dois) portais turísticos, prazo 60 dias – Valor R$ 145.749,04 – Convite nº 41/09.

JOSÉ CARLOS SELONE - Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas

SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Estabelecimentos relacionados à saúde
DESPACHO DA DIRETORA

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária de Indaiatuba, publica os pareceres dos Processos/Estabelecimentos relacionados à Saúde, abaixo. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL - DEFERIDA
Processo Municipal Nº 14521/2008 Data entrada 11/06/2008
Requerente DANIELLA ARAUJO PERON
Endereço Rua Jose do Patrocínio, 118 – Cidade Nova
Atividade Prestação de Serviços de Psicologia
Responsável Técnico Daniella Araújo Perón CRP/SP 06/73974
Responsável Legal Daniella Araújo Perón
Processo Municipal Nº 17694/2008 Data entrada 22/07/2008
Requerente JOÃO BOSCO RODRIGUES
Endereço Rua Cristal, 84 – Recreio Campestre Jóia
Atividade Ambulante de Refrigerantes, Doces e Salgados Industrializados
Responsável Legal João Bosco Rodrigues
Processo Municipal Nº 25845/2009 Data entrada 26/11/2009
Requerente ELIANE APARECIDA BONFIM ME.
Endereço Rua José Teixeira de Camargo, 10 – Santa Rita
Atividade Bar e mercearia
Responsável Legal Eliane Aparecida Bonfim

ASSUNTO: CADASTRO DE FUNCIONAMENTO - DEFERIDA
Processo Municipal Nº 11416/2009 Data entrada 22/05/2009
Requerente RICARDO ARLINDO PEREIRA DA SILVA
Endereço Rua Julio Nicolau, 550 – Jd. Tropical
Atividade Prestação de Serviços de Tatuagem
Responsável Legal Ricardo Arlindo Pereira da Silva
Processo Municipal Nº 25103/2009 Data entrada 19/11/2009
Requerente SHEILA SANTOS E SOUZA
Endereço Rua Antonio Angelino Rossi, 821, Salão 01 – Morada do Sol
Atividade Cabeleireira
Responsável Legal Sheila Santos e Souza
Processo Municipal Nº 22704/2009 Data entrada 20/10/2009
Requerente ALEXBAGA BEAUTIFUL HAIR SALÃO DE BELEZA LTDA EPP.
Endereço Rua 15 de Novembro, 916 - Centro
Atividade Cabeleireiro, Manicure e Pedicure
Responsável Legal Alexandre Bagatella

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - DEFERIDA
Processo Municipal Nº 24601/2009 Data entrada 12/11/2009
Requerente KIYOKAZU ITO
Endereço Rua João Gutti, 190 – Vila N. Sra. de Fátima
Atividade Feirante de Hortifruti
Responsável Legal Kiyokazu Ito
Processo Municipal Nº 24277/2009 Data entrada 11/11/2009
Requerente CLAUDIA MARIA SANTOS RIBEIRO
Endereço Rua Independência, 288 – Cidade Nova
Atividade Consultório e Aparelho de Raio X Odontológico Dabi Atlante, Nº de Série 001454.
Responsável Técnico Claudia Maria Santos Ribeiro CRO/SP 36262
Responsável Legal Claudia Maria Santos Ribeiro
Processo Municipal Nº 23023/2009 Data entrada 23/10/2009
Requerente MAGDA APARECIDA PODADERA
Endereço Rua 15 de Novembro, 1447 - Centro
Atividade Consultório e Aparelho de Raio X Odontológico Dabi Atlante, Nº de Série 00686.
Responsável Técnico Magda Aparecida Podadera CRO/SP 29362
Responsável Legal Magda Aparecida Podadera
Processo Municipal Nº 24523/2009 Data entrada 12/11/2009
Requerente MAGALI SILVEIRA LEITE

Endereço Rua Tiradentes, 443 – Centro – Salto/SP.
Atividade Feirante de Queijos e Doces Industrializados.
Responsável Legal Magali Silveira Leite

ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - DEFERIDO
Processo Municipal Nº 25068/2009 Data entrada 18/11/2009
Requerente MARCUS VINICIUS MAZIERI CAMPO ME.
Endereço Rua José Teixeira de Camargo, 16, Salão 02 – Jd. Santa Rita
Atividade Comércio Varejista de Doces e Salgados Industrializados.
CEVS N° 352050901-472-000527-1-0
Responsável Legal Marcus Vinicius Mazieri Campo
Processo Municipal Nº 23854/2009 Data entrada 05/11/2009
Requerente MARILZA BOTTA DE OLIVEIRA
Endereço Rua Alberico Minioli, 20 – Brigadeiro Faria Lima
Atividade Cabeleireira e Outras Atividades de Tratamento de Beleza
CEVS N° 352050901-960-000090-2-4 e 352050901-960-000091-2-1
Responsável Legal Marilza Botta de Oliveira
Processo Municipal Nº 24022/2009 Data entrada 09/11/2009
Requerente GUINEZ COMERCIO DE DOCES LTDA ME.
Endereço Rua Humaitá, 773 – Subdivisão Fisa
Atividade Comércio Varejista de Balas, Doces e Bombons.
CEVS N° 352050901-472-000103-1-6
Responsável Legal Rosimari de Siqueira

SIRLENE ROSA GOMES - DIRETORA DO DEPARTAMENTO

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 667/08, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93. - Data: 20/10/09 – Objeto: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 667/08, por 12 (doze) meses, isto é, de 24/10/09 a 23/10/10 aquisição de materiais de laboratório – Pregão Presencial nº 78/08.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 668/08, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E BIONOVA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93. - Data: 20/10/09 – Objeto: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 668/08, por 12 (doze) meses, isto é, de 24/10/09 a 23/10/10 aquisição de materiais de laboratório – Pregão Presencial nº 78/08.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 673/08, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E RCL COMERCIAL LTDA EPP, NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93. - Data: 20/10/09 – Objeto: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 673/08, por 12 (doze) meses, isto é, de 24/10/09 a 23/10/10 aquisição de materiais de laboratório – Pregão Presencial nº 78/08.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 666/08, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93. - Data: 20/10/09 – Objeto: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 666/08, por 12 (doze) meses, isto é, de 24/10/09 a 23/10/10 aquisição de materiais de laboratório – Pregão Presencial nº 78/08.

JOSÉ ROBERTO DESTEFENNI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIÇOS URBANOS

Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

PUBLICAÇÃO DE RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/09, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA – ME., NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93. - Data: 30/11/09 – Objeto: Aquisição de ração animal, para alimentação dos cães e gatos que estão sob cuidados do Centro de Reabilitação de Animais e Zoonose, bem como para as carpas da Praça Rui Barbosa, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses - Valor estimado R$ 22.924,80 – Pregão Presencial nº 88/09.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93. - Data: 21/10/09 – Objeto: Fica acrescida ao objeto do referido contrato 9,70% (nove vírgula setenta por cento) do total do fornecimento, sendo mais 400 quantidades, solicitado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e do Meio Ambiente – valor total do presente aditamento é de R$ 8.436,50 - Pregão Presencial nº 29/09.

NILSON ALCIDES GASPAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E DO MEIO AMBIENTE

FIEC

Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Processo nº 220/2009, Convite nº 043/2009, Contrato nº 098/2009. Data: 10/11/2009. Contratante: Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC, Contratada: ENGDTP & Multimídia Comércio e Prestação de Serviços de Informática Ltda. EPP. Valor Total: R$78.700,00(Setenta e oito mil e setecentos reais). Prazo de vigência contratual: 24 meses para o item 1 e 36 meses para o item 2. Dotação Orçamentária: 12.363.0071.2005.3.3.90.00 – Manutenção da Unidade Orçamentária. Objeto: Prestação de serviços de licenciamento de direito de uso do software Adobe Máster Colletiction e Corel, com treinamento e reciclagem p/no mínimo 4 pessoas indicadas pela FIEC/CEPIN.

Processo nº 230/2009, Convite nº 044/2009, Contrato nº 099/2009. Data: 16/11/2009. Contratante: Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC, Contratada: Confecções Jokadi Ltda. Me. Valor Total: R$59.000,00 (Cinqüenta e nove mil reais). Prazo de vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 12.363.0071.2005.3.3.90.00 – Manutenção da Unidade Orçamentária. Objeto: Fornecimento com entrega parcelada de bolsas escolares para serem distribuídos aos alunos dos cursos técnicos regulares e os decorrentes do convênios executados pela FIEC/CEPIN.

Processo nº 226/2009, Convite nº 45/2009, Contrato nº 100/2009. Data: 18/11/2009. Contratante: Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC, Contratada: CECAM Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal Ltda. Valor Total: R$78.000,00 (Setenta e oito mil reais). Prazo de vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 12.363.0071.2005.3.3.90.00 – Manutenção da Unidade Orçamentária. Objeto: Prestação de serviços de locação de sistemas informatizados p/microcomputador com suporte técnico nas áreas de Orçamento e Contabilidade Publica, Pessoal, Almoxarifado e Compras e Licitações.

Processo nº 234/2009, Convite nº 46/2009, Contrato nº 101/2009. Data: 26/11/2009. Contratante: Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC, Contratada: Instituto Nacional de Gestão e Administração Publica – INGAP. Valor por inscrição: R$25,00 (Vinte e cinco reais) Prazo de vigência contratual: 90 dias. Dotação Orçamentária: 12.363.0071.2005.3.3.90.00 – Manutenção da Unidade Orçamentária. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para a realização do Vestibulinho FIEC/CEPIN 1º Semestre/2010.

Processo nº 240/2009, Convite nº 047/2009, Contrato nº 102/2009. Data: 27/11/2009. Contratante: Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC, Contratada: Barnabé Produções Artísticas Ltda. ME. Valor Total: R$21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais). Prazo de vigência contratual: 30 dias. Dotação Orçamentária: 12.363.0071.2005.3.3.90.00 – Manutenção da Unidade Orçamentária. Objeto: Prestação de serviços de locação, com montagem e desmontagem de coberturas tipo pirâmidade para o evento Natal na Estação, localizado no Espaço Cultural Museu Ferroviário.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 257/009. Ratificando o parecer da Assessoria Jurídica, conforme consta no processo supra, AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação a empresa Radio Jornal de Indaiatuba Ltda., para a prestação de serviços de radiodifusão na freqüência AM para inserção de publicidade institucional de informes de interesse da população, campanhas de utilidade publica, com fundamento no Art. 25, I Lei 8666/93 e alterações subseqüentes.Indaiatuba, 09 de dezembro de 2009.Publique-se, Eng. Agr. João Martini Neto.
Indaiatuba, 10 de dezembro de 2009.
Eng. Agr. João Martini Neto - Superintendente

FIEC/CEPIN – VESTIBULINHO 1º SEMESTRE 2010 - INGAP

LOCAIS DE PROVA	NOME
FIEC II Rua Alberto Santos Dumont - nº 1.849 Cidade Nova.	DE ABIDIEL CHAVES DOS SANTOS ATÉ JUSIARA CERQUEIRA DA SILVA
FIEC I Av. Engº. Fábio Roberto Barnabé nº 3.405 Jd. Regina	DE KAIQUE DIEGO PICASSO ATÉ YAGO HENRIQUE BOTELHO DE MORAIS PATROCINIO

FIEC - FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTE N° 005/2009
RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS, REDAÇÃO, PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, usando de suas atribuições legais, supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pela **Portaria FIEC nº. 229/2009., DIVULGA** através do presente instrumento a relação dos candidatos aprovados nas provas escritas e de redação, pontuação de títulos e a CLASSIFICAÇÃO FINAL do processo seletivo para docente n° 05/2009.
A relação encontra-se em ordem de classificação por curso e grupo.
OBS: A relação dos candidatos não aprovados e ausentes encontra-se a disposição dos interessados no quadro próprio de Editais da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC e dos sites www.omegaitu.com.br e www.fiec.com.br
INDAIATUBA/SP, 11 DE DEZEMBRO DE 2009.
Eng. Agr. João Martini Neto - Superintendente
CLASSIFICAÇÃO FINAL EM ORDEM DE POSIÇÃO

JULIO MORON FERRARI	5	15	8	32	25	1	73	3
VALDIR ANTONIO VITORINO FILHO	5	15	8	32	25		72	4
GILSON EVARISTO	7	21	5	20	27		68	5
CLAUDIA KRABENHOFT	3	9	7	28	29		66	6
TATIANA MARISTELA GREGO	4	12	7	28	23		63	7
GLEIDA DE CARVALHO INACIO	4	12	6	24	24		60	8
JOSIELLE MARTINUZZO C. MESQUITA	4	12	5	20	26	1	59	9
GERSON INVERNIZZI	4	12	4	16	28	2	58	10
ANTONIO ALBERTO DE ALMEIDA JR	3	9	6	24	25		58	11
MARCIO FERREIRA DA SILVA	3	9	6	24	24		57	12
CASSIO MURILO SILVA DOS ANJOS	6	18	3	12	27		57	13
CLEITON JOSE MORETTO	5	15	4	16	26		57	14
MAURO RODRIGUES RIBEIRO	3	9	5	20	25	1	55	15
ROMINE FABIANA MARQUI	4	12	5	20	23		55	16
GRUPO E								
NOME	**PED.**	**PTS**	**ESP.**	**PTS**	**RED.**	**TIT.**	**TOTAL**	**CLAS.**
CASSIO MURILO SILVA DOS ANJOS	6	18	9	36	27		81	1
EDI FERREIRA DE ARAUJO	9	27	6	24	26	1	78	2
REINALDO TOSO JUNIOR	6	18	7	28	24	5	75	3
JAQUELINE REGINA S. PAZIN	7	21	6	24	24		69	4
VALDIR ANTONIO VITORINO FILHO	5	15	7	28	25		68	5
FERNANDO MARCOS DE FREITAS	6	18	6	24	23	1	66	6
GILSON EVARISTO	7	21	4	16	27		64	7
RAIMUNDO CESAR DA SILVA	5	15	6	24	25		64	8
LEANDRO CLAUDIO PIRIA	5	15	6	24	24	1	64	9
MAURO RODRIGUES RIBEIRO	3	9	7	28	25	1	63	10
JULIO MORON FERRARI	5	15	5	20	25	1	61	11
REGIANE CATIA S. DO CARMO	4	12	7	28	19		59	12
SANDRA REGINA GOMES DA SILVA	4	12	6	24	23		59	13
MARCIO FERREIRA DA SILVA	3	9	6	24	24		57	14
ROMINE FABIANA MARQUI	4	12	5	20	23		55	15
GRUPO F								
NOME	**PED.**	**PTS**	**ESP.**	**PTS**	**RED.**	**TIT.**	**TOTAL**	**CLAS.**
ANTONIO CARLOS SARTI	6	18	8	32	26		76	1
REINALDO TOSO JUNIOR	6	18	5	20	24	5	67	2
EDI FERREIRA DE ARAUJO	9	27	3	12	26	1	66	3
GILSON EVARISTO	7	21	4	16	27		64	4
CLEITON JOSE MORETTO	5	15	5	20	26		61	5
MAURO RODRIGUES RIBEIRO	3	9	6	24	25	1	59	6
MARCIO FERREIRA DA SILVA	3	9	6	24	24		57	7
JULIO MORON FERRARI	5	15	4	16	25	1	57	8
WANDERLEY T. GUILHERME JR	4	12	5	20	24		56	9
JULIANA KARINA COSTA	4	12	4	16	28		56	10
VALDIR ANTONIO VITORINO FILHO	5	15	4	16	25		56	11
PATRICIA MIRANDA DE TOLEDO	3	9	5	20	25	1	55	12
ROMINE FABIANA MARQUI	4	12	4	16	23		51	13
GRUPO G								
NOME	**PED.**	**PTS**	**ESP.**	**PTS**	**RED.**	**TIT.**	**TOTAL**	**CLAS.**
GILSON EVARISTO	7	21	8	32	27		80	1
EDI FERREIRA DE ARAUJO	9	27	6	24	26	1	78	2
LEANDRO CLAUDIO PIRIA	5	15	8	32	24	1	72	3
JULIO MORON FERRARI	5	15	7	28	25	1	69	4
JAQUELINE REGINA S. PAZIN	7	21	6	24	24		69	5
FERNANDO MARCOS DE FREITAS	6	18	5	20	23	1	62	6
SANDRA REGINA GOMES DA SILVA	4	12	5	20	23		55	7
TATIANA MARISTELA GREGO	4	12	5	20	23		55	8
GRUPO H								
NOME	**PED.**	**PTS**	**ESP.**	**PTS**	**RED.**	**TIT.**	**TOTAL**	**CLAS.**
CLAUDIA JUNQUEIRA R. RODRIGUES	7	21	7	28	29		78	1
JOSIELLE MARTINUZZO C. MESQUITA	4	12	7	28	26	1	67	2
ANTONIO ALBERTO DE ALMEIDA JR	3	9	8	32	25		66	3
FABIANO LOPES PEREIRA	5	15	6	24	24	1	64	4
REUTER MIRANDA	4	12	7	28	23		63	5
ROSA MARIA MARCIANI	4	12	6	24	24	2	62	6
FERNANDA AP CALEGARI DA SILVA	4	12	6	24	23		59	7
TIAGO BERTACI DOS SANTOS	4	12	5	20	27		59	8
ROBERTO CASSIO PENHA	5	15	5	20	23		58	9
FLAVIA THAIS DE G. M. DE CAMPOS	5	15	4	16	24	1	56	10
MARIA DO CEU LOPES HEINRICH	3	9	5	20	26		55	11
RENATA BENEDITA PASTRE	5	15	3	12	23	3	53	12
GRUPO I								
NOME	**PED.**	**PTS**	**ESP.**	**PTS**	**RED.**	**TIT.**	**TOTAL**	**CLAS.**
GILSON EVARISTO	7	21	7	28	27		76	1
ERIKA FERNANDA R. DA SILVA	6	18	6	24	25	3	70	2
ANTONIO CARLOS SARTI	6	18	6	24	26		68	3
REINALDO TOSO JUNIOR	6	18	5	20	24	5	67	4
SILVANA BATISTA	5	15	6	24	25	3	67	5
KELLY PRISCILA R. PINATTI	5	15	7	28	24		67	6
EDI FERREIRA DE ARAUJO	9	27	3	12	26	1	66	7
CLEITON JOSE MORETTO	5	15	6	24	26		65	8
GLEIDA DE CARVALHO INACIO PAES	4	12	7	28	24		64	9
ANDERSON APARECIDO STOPA	5	15	5	20	28		63	10
ISABEL CASSIA FERREIRA	4	12	6	24	24		60	11
WANDERLEY T. GUILHERME JUNIOR	4	12	6	24	24		60	12
JULIANA KARINA COSTA	4	12	5	20	28		60	13
NILVANIA AP F. LOPES DELBELO	5	15	5	20	23		58	14
NADIA G. OLIVEIRA	4	12	5	20	24		56	15
MARILU DE GENARO FURLAN	4	12	4	16	24	4	56	16
VALDIR ANTONIO VITORINO FILHO	5	15	4	16	25		56	17
PATRICIA MIRANDA DE TOLEDO	3	9	5	20	25	1	55	18
CLAUDIA KRABENHOFT	3	9	4	16	29		54	19
MAURO RODRIGUES RIBEIRO	3	9	4	16	25	1	51	20

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

GRUPO A

NOME	**PED.**	**PTS**	**ESP.**	**PTS**	**RED.**	**TIT.**	**TOTAL**	**CLAS.**
ANA CRISTINA VILLAFRANCA	5	15	8	32	29	8	84	1
GISELE MORENO FERREIRA DUCATTI	7	21	7	28	25	5	79	2
CLAUDEMIR ADRIANO BORGO	6	18	6	24	27	5	74	3
MARCIA MARIA PERON FREITAS	7	21	7	28	23	1	73	4
MARA CRISTINA CUSTODIO INVERNIZZI	5	15	6	24	29	5	73	5
GUILHERME DE GABRIEL E DORIGHELLO	3	9	7	28	25		62	6
JOÃO PAULO SOUZA FERREIRA	4	12	4	16	24	4	56	7
GRUPO B								
NOME	**PED.**	**PTS**	**ESP.**	**PTS**	**RED.**	**TIT.**	**TOTAL**	**CLAS.**
PRISCILA CORDEIRO DE LIMA	7	21	8	32	25	3	81	1
ADRIANA BARBOSA PEGO	5	15	7	28	28	3	74	2
GENILSON DE SOUZA	6	18	6	24	28	3	73	3
MARIANA GALERA SOLER	5	15	8	32	23	3	73	4
WEDER KLEIN DE ABREU	4	12	8	32	24	3	71	5
PAMELA CRISTINA DA SILVA MELO	5	15	7	28	25	3	71	6
JAQUELINE DE ALMEIDA SAMILA	6	18	5	20	29	3	70	7
KELLY CRISTINA PEREIRA	4	12	7	28	24	3	67	8
MANUELA SALVE ROQUEJANI	6	18	5	20	25	3	66	9
SILVANA DA SILVA	5	15	6	24	22	3	64	10
MARCIO MACEDO DE OLIVEIRA	3	9	6	24	26	4	63	11
DENIS DA SILVA GUSTAVO	6	18	4	16	25	3	62	12
SIMONE TIEMI TAKETA BICALHO	3	9	6	24	26	2	61	13
SHEILA RENATA PIMENTA SOMBINI	5	15	5	20	23	3	61	14
PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	4	12	5	20	24	3	59	15
OSMAR WILLANS DOS SANTOS	3	9	5	20	23	4	56	16
JULIO SERGIO DOS SANTOS	2	6	5	20	25	5	56	17
ROSEMEIRE RABELO SANTOS	5	15	3	12	24	3	54	18
GRUPO C								
NOME	**PED.**	**PTS**	**ESP.**	**PTS**	**RED.**	**TIT.**	**TOTAL**	**CLAS.**
ANA CRISTINA VILLAFRANCA	5	15	9	36	29	8	88	1
MARCIA MARIA PERON FREITAS	7	21	9	36	23	1	81	2
MARA CRISTINA CUSTODIO INVERNIZZI	5	15	8	32	29	5	81	3
YURI BARBOSA	7	21	8	32	26		79	4
JOÃO PAULO SOUZA FERREIRA	4	12	8	32	24	4	72	5
CLAUDEMIR ADRIANO BORGO	6	18	5	20	27	5	70	6
SIMONE TIEMI TAKETA BICALHO	3	9	7	28	26	2	65	7
PAULO ROBERTO NUNES FORTALEZA	3	9	7	28	25		62	8
ANDERSON PELLEGRINI	2	6	7	28	24		58	9
IARISSA FERNANDA VIEIRA MARTINS	2	6	7	28	24		58	10
GUILHERME DE GABRIEL E DORIGHELLO	3	9	6	24	25		58	11

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

GRUPO A

NOME	**PED.**	**PTS**	**ESP.**	**PTS**	**RED.**	**TIT.**	**TOTAL**	**CLAS.**
SIRLENI APARECIDA LOPES	5	15	9	36	23		74	1
MARCIA MARIA PERON FREITAS	7	21	7	28	23	1	73	2
ROMERO DE OLIVEIRA SILVA	5	15	9	36	22		73	3
THIAGO BRANCO LOZANO DE FARIA E SILVA	4	12	9	36	23		71	4
ROBERTO TAVARES	5	15	7	28	23		66	5
ANDERSON PELLEGRINI	2	6	9	36	24		66	6
JOSE CARLOS MARQUES QUEIROZ	7	21	5	20	24	1	66	7
DONIZETTI FORTUNATO	5	15	6	24	23	3	65	8
CARLOS EDUARDO PADULA	2	6	7	28	29		63	9
RAFAEL EDUARDO DE ARAUJO	4	12	7	28	19		59	10
ROGERIO TADEU DA SILVA	2	6	7	28	24		58	11
ISRAEL BENEDITO DA SILVA	3	9	6	24	18		51	12
GRUPO B								
NOME	**PED.**	**PTS**	**ESP.**	**PTS**	**RED.**	**TIT.**	**TOTAL**	**CLAS.**
GABRIELA CARDOSO TAFFARELLO	4	12	10	40	29		81	1
FLAVIA THAIS DE GENARO M DE CAMPOS	5	15	9	36	24	1	76	2
FERNANDA APARECIDA CELEGARI DA SILVA	4	12	10	40	23		75	3
TIAGO BERTACI DOS SANTOS	4	12	9	36	27		75	4
CLAUDIA JUNQUEIRA REZENDE RODRIGUES	7	21	6	24	29		74	5
WAGNER CAMPOS TEORO	5	15	8	32	26		73	6
FABIANO LOPES PEREIRA	5	15	8	32	24	1	72	7
REUTER MIRANDA	4	12	9	36	23		71	8
JOSIELLE MARTINUZZO COSTA MESQUITA	4	12	8	32	26	1	71	9
ROSA MARIA MARCIANI	4	12	8	32	24	2	70	10
RENATA BENEDITA PASTRE	5	15	7	28	23	3	69	11
MARIA DO CEU LOPES HEINRICH	3	9	7	28	26		63	12
ROBERTO CASSIO PENHA	5	15	6	24	23		62	13
ANTONIO ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	3	9	7	28	25		62	14
VERA LUCIA DE DEUS	3	9	6	24	24	1	58	15
GRUPO C								
NOME	**PED.**	**PTS**	**ESP.**	**PTS**	**RED.**	**TIT.**	**TOTAL**	**CLAS.**
DONIZETTI FORTUNATO	5	15	8	32	23	3	73	1
MARCIA ASSAMI KAVACHIMA	5	15	8	32	24		71	2
THIAGO BRANCO LOZANO DE FARIA E SILVA	4	12	9	36	23		71	3
ROBERTO TAVARES	5	15	8	32	23		70	4
SIRLENI APARECIDA LOPES	5	15	8	32	23		70	5
GEISA ELAINE CARVALHO ALMEIDA	4	12	7	28	29		69	6
YVELIZE ROBERTA FERREIRA DE ALMEIDA	4	12	8	32	24	1	69	7
ROMERO DE OLIVEIRA SILVA	5	15	8	32	22		69	8
CARLOS EDUARDO PADULA	2	6	8	32	29		67	9
ANDERSON PELLEGRINI	2	6	9	36	24		66	10
EDISON JOSE VILALTA	4	12	8	32	21		65	11
RAFAELA SAVIOLLI	4	12	7	28	24		64	12
CAROLINA SENGLING MOERONI	2	6	7	28	29		63	13
ROGERIO TADEU DA SILVA	2	6	8	32	24		62	14
RAFAEL EDUARDO DE ARAUJO	4	12	7	28	19		59	15
ISRAEL BENEDITO DA SILVA	3	9	7	28	18		55	16
HELLEN JOYCE DOS SANTOS LISBOA	6	18	2	8	24	3	53	17
GRUPO D								
NOME	**PED.**	**PTS**	**ESP.**	**PTS**	**RED.**	**TIT.**	**TOTAL**	**CLAS.**
SILVIA HELENA FERRERO	6	18	10	40	25	6	89	1

TÉCNICO EM

GRUP

NOME
REINALDO TOSO JUNIOR
GILSON EVARISTO
JULIO MORON FERRARI
CLAUDIA KRABENHOFT
VALDIR ANTONIO VITORINO
EDI FERREIRA DE ARAUJO
FERNANDO MARCOS DE FRE
MARIA ELISA BANNWART
CLEITON JOSE MORETTO
ANTONIO CARLOS SARTI
MAURO RODRIGUES RIBEIR
ROMINE FABIANA MARQUI
LEIA APARECIDA MARIANO
GERSON INVERNIZZI
LEANDRO CLAUDIO PIRIA
MARCIO FERREIRA DA SILV
SANDRA REGINA GOMES DA
TATIANA MARISTELA GREG
PAULO ROBERTO N. FORTA
FERNANDO GERALDO MART

GRUP

NOME
REINALDO TOSO JUNIOR
GERSON INVERNIZZI
EDI FERREIRA DE ARAUJO
JULIO MORON FERRARI
GILSON EVARISTO
LEANDRO CLAUDIO PIRIA
VALDIR ANTONIO VITORINO
CASSIO MURILO SILVA DOS
LEIA APARECIDA MARIANO
PAULO ROBERTO N. FORTA
CLEITON JOSE MORETTO
MAURO RODRIGUES RIBEIR
ROMINE FABIANA MARQUI
ADEMIR DE OLIVEIRA
GLEIDA DE CARVALHO I. PA
RAIMUNDO CESAR DA SILVA
SANDRA REGINA GOMES DA
CLAUDIA KRABENHOFT
MARCIO FERREIRA DA SILV
ANTONIO CARLOS SARTI
VALDINETTE DORIA
REGIANE CATIA S. DO CARM
TATIANA MARISTELA GREG

GRUP

NOME
REINALDO TOSO JUNIOR
JAQUELINE REGINA S. PAZI
CLEITON JOSE MORETTO
EDI FERREIRA DE ARAUJO
FERNANDO MARCOS DE FRE
ANTONIO CARLOS SARTI
GILSON EVARISTO
LEANDRO CLAUDIO PIRIA
CASSIO MURILO SILVA DOS
ROMINE FABIANA MARQUI
JULIO MORON FERRARI
JULIANA KARINA COSTA
MAURO RODRIGUES RIBEIR
SANDRA REGINA GOMES DA
TATIANA MARISTELA GREG
LEIA APARECIDA MARIANO
PAULO ROBERTO N. FORTA
GERSON INVERNIZZI
MARCIO FERREIRA DA SILV
VALDIR ANTONIO VITORINO

GRUP

NOME
EDI FERREIRA DE ARAUJO
REINALDO TOSO JUNIOR

CAROLINE APARECIDA FRIZARIN	6	18	9	36	29		83	2
MARILU DE GENARO FURLAN	4	12	9	36	24	4	76	3
SERGIO ADRIANO LELLI	5	15	8	32	23	4	74	4
JOICE APARECIDA MARTINS TEIXEIRA	5	15	7	28	27	3	73	5
MILTON CESAR SITTA	3	9	6	24	29	3	65	6
ANDERSON DOS SANTOS	4	12	7	28	24		64	7
GRUPO E								
NOME	**PED.**	**PTS**	**ESP.**	**PTS**	**RED.**	**TIT.**	**TOTAL**	**CLAS.**
MARCIA MARIA PERON FREITAS	7	21	10	40	23	1	85	1
MARA CRISTINA CUSTODIO INVERNIZZI	5	15	8	32	29	5	81	2
ROBERTO TAVARES	5	15	9	36	23		74	3
RAFAEL EDUARDO DE ARAUJO	4	12	10	40	19		71	4
DONIZETTI FORTUNATO	5	15	7	28	23	3	69	5
ROMERO DE OLIVEIRA SILVA	5	15	8	32	22		69	6
EDILAINE FERNANDA CASTILHO	5	15	8	32	21		68	7
SIRLENI APARECIDA LOPES	5	15	7	28	23		66	8
ANDERSON PELLEGRINI	2	6	9	36	24		66	9
CARLOS EDUARDO PADULA	2	6	7	28	29		63	10
PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	4	12	6	24	24	3	63	11
ROGERIO TADEU DA SILVA	2	6	8	32	24		62	12
CARLA FABIANE DA COSTA	3	9	5	20	24		53	13
GRUPO F								
NOME	**PED.**	**PTS**	**ESP.**	**PTS**	**RED.**	**TIT.**	**TOTAL**	**CLAS.**
ADEVANDRO BENEDITO OLMEDA	3	9	8	32	23		64	1

NÚCLEO COMUM

GRUPO A

NOME	PED.	PTS	ESP.	PTS	RED.	TIT.	TOTAL	CLAS.
ALEXANDRE SKUPIEN MACHADO DE CAMPOS	5	15	10	40	28		83	1
ANDRE FABIANO GUIMARAES	5	15	9	36	25		76	2
GIOVANA FADINI DE OLIVEIRA	6	18	7	28	26		72	3
LUCIANO BARROZO HONORATO	5	15	7	28	28		71	4
MARIA ELISA BANNWART	4	12	8	32	25		69	5
VERA LUCIA ROMA	3	9	9	36	22		67	6
FABIO PESSA	3	9	7	28	24		61	7
DANIEL DA CRUZ SILVA	2	6	8	32	23		61	8
LEVI FELIX PEREIRA	3	9	7	28	24		61	9
CLEIDIANE ALMEIDA DA SILVA	3	9	7	28	24		61	10
VALDINETTE DORIA	2	6	7	28	23		57	11

GRUPO B

NOME	PED.	PTS	ESP.	PTS	RED.	TIT.	TOTAL	CLAS.
LIVIA OLIVEIRA DE SOUZA	6	18	10	40	26	3	87	1
ADRIANA SANTANA DA SILVA	4	12	10	40	29	3	84	2
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	5	15	8	32	24	6	77	3
ALAIR CANDELARIA BERNARDINETTI LELLI	6	18	6	24	29	3	74	4
FILIPE ESCALISE	4	12	9	36	23	3	74	5
SELMA SUELY BENSCH	6	18	7	28	23	3	72	6
VALDIR TAVARES DE LUCENA	7	21	6	24	23	1	69	7
JOSE ROBERTO CAMPOS FILHO	4	12	7	28	24	3	67	8
ANTONIO VERDAM NETO	2	6	8	32	24	3	65	9
MAURICIO FERNANDO MASSELLI	6	18	3	12	27	3	60	10
ALEXANDRE SKUPIEN MACHADO DE CAMPOS	5	15	4	16	28		59	11
FLAVIO LUIZ JOÃO	4	12	4	16	24	3	55	12

GRUPO C

NOME	PED.	PTS	ESP.	PTS	RED.	TIT.	TOTAL	CLAS.
PATRICIA ALESSANDRA DO NASCIMENTO	8	24	8	32	24	3	83	1
VIVIANE ANDRADE	4	12	10	40	23	3	78	2
PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO	4	12	7	28	29	3	72	3
ERIKA GUERRA	5	15	7	28	26	3	72	4
JULIANA KARINA COSTA	4	12	8	32	28		72	5
LUCINEIDE MARQUES DOS SANTOS	5	15	6	24	22	3	64	6
PRISCILA DATTI FURLAN	4	12	6	24	25	3	64	7
LUCIANA COLI	3	9	7	28	27		64	8
LUCIANO BARROZO HONORATO	5	15	5	20	28		63	9
ERIKA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	6	18	4	16	25	3	62	10
ISABEL CASSIA FERREIRA	4	12	6	24	24		60	11
FABIO CESAR DE MELO	5	15	4	16	23	3	57	12

TÉCNICO EM QUIMICA

GRUPO A

NOME	PED.	PTS	ESP.	PTS	RED.	TIT.	TOTAL	CLAS.
KAREN SEGALA	7	21	8	32	29	8	90	1
ANA CRISTINA VILLAFRANCA	5	15	9	36	29	8	88	2
RENATA VASQUES DA SILVA TAVARES	7	21	9	36	24	5	86	3
JULIANA MIGUEL VAZ	6	18	10	40	28		86	4
MARA CRISTINA CUSTODIO INVERNIZZI	5	15	9	36	29	5	85	5
CLAUDEMIR ADRIANO BORGO	6	18	8	32	27	5	82	6
DREISSON AGUILERA DE OLIVEIRA	6	18	9	36	24	4	82	7
JULIANA GONÇALVES CANDIDO	5	15	9	36	27	3	81	8
DANIELLE CRISTHINA MELO FERREIRA	5	15	8	32	25	8	80	9
GISELE MORENO FERREIRA DUCATTI	7	21	7	28	25	5	79	10
ALEX SEITTI HAYASHIDA	5	15	9	36	23	3	77	11
GUACIARA REGINA SOARES PINHO CUCCATO	6	18	7	28	25	3	74	12
ANDERSON APARECIDO STOPA	5	15	7	28	28		71	13
DANIEL STOCCO PRANDINI	5	15	7	28	23	3	69	14
GIRLANE SANTOS SILVA ANDRE	5	15	7	28	25		68	15
JAILSON CARDOSO DIAS	2	6	8	32	28	2	68	16
MARIANA DE ABREU CRUZ	6	18	6	24	25		67	17
GUILHERME DE GABRIEL E DORIGHELLO	3	9	8	32	25		66	18
ADALBERTO BEIRÃO	3	9	7	28	26	1	64	19
SONIA CRISTINA ORLANDO EVARISTO	5	15	6	24	24		63	20
EDILAINE FERNANDA CASTILHO	5	15	6	24	21		60	21
TAIS FABIANA DE OLIVEIRA	4	12	6	24	23		59	22
PAULO ROBERTO NUNES FORTALEZA	3	9	6	24	25		58	23
JOÃO PAULO SOUZA FERREIRA	4	12	4	16	24	4	56	24

GRUPO B

NOME	PED.	PTS	ESP.	PTS	RED.	TIT.	TOTAL	CLAS.
KAREN SEGALA	7	21	8	32	29	8	90	1
MARA CRISTINA CUSTODIO INVERNIZZI	5	15	9	36	29	5	85	2
ANA CRISTINA VILLAFRANCA	5	15	8	32	29	8	84	3
CLAUDEMIR ADRIANO BORGO	6	18	7	28	27	5	78	4
JULIANA MIGUEL VAZ	6	18	8	32	28		78	5
MARIA IMACULADA BEATO	8	24	6	24	24	4	76	6
DANIELLE CRISTHINA MELO FERREIRA	5	15	7	28	25	8	76	7
SONIA CRISTINA ORLANDO EVARISTO	5	15	9	36	24		75	8
GUACIARA REGINA SOARES PINHO CUCCATO	6	18	7	28	25	3	74	9
DREISSON AGUILERA DE OLIVEIRA	6	18	7	28	24	4	74	10
JULIANA GONÇALVES CANDIDO	5	15	7	28	27	3	73	11
MARIANA DE ABREU CRUZ	6	18	7	28	25		71	12
DANIEL STOCCO PRANDINI	5	15	7	28	23	3	69	13
ALEX SEITTI HAYASHIDA	5	15	6	24	23	3	65	14
ADALBERTO BEIRÃO	3	9	7	28	26	1	64	15
GIRLANE SANTOS SILVA ANDRE	5	15	5	20	25		60	16
JAILSON CARDOSO DIAS	2	6	6	24	28	2	60	17
JOÃO PAULO SOUZA FERREIRA	4	12	5	20	24	4	60	18
GUILHERME DE GABRIEL E DORIGHELLO	3	9	5	20	25		54	19
EDILAINE FERNANDA CASTILHO	5	15	4	16	21		52	20

GRUPO C

NOME	PED.	PTS	ESP.	PTS	RED.	TIT.	TOTAL	CLAS.
MARA CRISTINA CUSTODIO INVERNIZZI	5	15	10	40	29	5	89	1
ANA CRISTINA VILLAFRANCA	5	15	9	36	29	8	88	2
CLAUDEMIR ADRIANO BORGO	6	18	9	36	27	5	86	3
DREISSON AGUILERA DE OLIVEIRA	6	18	10	40	24	4	86	4
KAREN SEGALA	7	21	7	28	29	8	86	5
JULIANA MIGUEL VAZ	6	18	10	40	28		86	6
ALEX SEITTI HAYASHIDA	5	15	10	40	23	3	81	7
DANIEL STOCCO PRANDINI	5	15	9	36	23	3	77	8
SONIA CRISTINA ORLANDO EVARISTO	5	15	9	36	24		75	9
JULIANA GONÇALVES CANDIDO	5	15	7	28	27	3	73	10
PAULO ROBERTO NUNES FORTALEZA	3	9	9	36	25		70	11
ADALBERTO BEIRÃO	3	9	8	32	26	1	68	12
GIRLANE SANTOS SILVA ANDRE	5	15	6	24	25		64	13
GUILHERME DE GABRIEL E DORIGHELLO	3	9	7	28	25		62	14
EDILAINE FERNANDA CASTILHO	5	15	6	24	21		60	15
JOÃO PAULO SOUZA FERREIRA	4	12	5	20	24	4	60	16
TAIS FABIANA DE OLIVEIRA	4	12	5	20	23		55	17

TECNICO EM MECANICA

GRUPO A

NOME	PED.	PTS	ESP.	PTS	RED.	TIT.	TOTAL	CLAS.
REGINALDO ALBERTO SOMMAGGIO	3	9	6	24	23	4	60	1
GILSON EVARISTO	7	21	3	12	27		60	2
WILLIANS ISIDIO DA SILVA	3	9	5	20	24		53	3
GRUPO B								
NOME	**PED.**	**PTS**	**ESP.**	**PTS**	**RED.**	**TIT.**	**TOTAL**	**CLAS.**
GILSON EVARISTO	7	21	2	8	27		56	1
ARI ROGERIO STECA	3	9	5	20	27		56	2
GRUPO C								
NOME	**PED.**	**PTS**	**ESP.**	**PTS**	**RED.**	**TIT.**	**TOTAL**	**CLAS.**
VALDIR TAVARES DE LUCENA	7	21	7	28	23	1	73	1
GILSON EVARISTO	7	21	5	20	27		68	2
LUIZ AGNALDO CARVALINI	2	6	8	32	23		61	3
PEDRO DONIZETI BOLANHO	5	15	4	16	25	1	57	4
ARI ROGERIO STECA	3	9	5	20	27		56	5
GRUPO D								
NOME	**PED.**	**PTS**	**ESP.**	**PTS**	**RED.**	**TIT.**	**TOTAL**	**CLAS.**
GILSON EVARISTO	7	21	4	16	27		64	1
ANDERSON DONISETE REZENDE MARINHO	3	9	8	32	22		63	2
ARI ROGERIO STECA	3	9	4	16	27		52	3
GRUPO E								
NOME	**PED.**	**PTS**	**ESP.**	**PTS**	**RED.**	**TIT.**	**TOTAL**	**CLAS.**
GERSON INVERNIZZI	4	12	6	24	28	2	66	1
GEUZINEI RAMOS DA SILVA	1	3	8	32	28	3	66	2
DONIZETTI FORTUNATO	5	15	6	24	23	3	65	3
THIAGO BRANCO LOZANO DE FARIA E SILVA	4	12	7	28	23		63	4
REGINALDO ALBERTO SOMMAGGIO	3	9	6	24	23	4	60	5
ARI ROGERIO STECA	3	9	6	24	27		60	6
ROGERIO TADEU DA SILVA	2	6	7	28	24		58	7
PEDRO DONIZETI BOLANHO	5	15	4	16	25	1	57	8
GILSON EVARISTO	7	21	2	8	27		56	9

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

GRUPO A

NOME	PED.	PTS	ESP.	PTS	RED.	TIT.	TOTAL	CLAS.
LUCIANO BARROZO HONORATO	5	15	8	32	28		75	1
GIOVANA FADINI DE OLIVEIRA	6	18	7	28	26		72	2
MARCUS VINICIUS SIGRIST MASIERO	3	9	9	36	26		71	3
VANDERLEI BUENO JUNIOR	6	18	6	24	23		65	4
ANDRE FABIANO GUIMARÃES	5	15	5	20	25		60	5
EDUARDO OLIVEIRA COSTA	4	12	6	24	23		59	6
LETICIA MARIA MORI DOS SANTOS	6	18	4	16	23		57	7
HELSON CARLOS DOS SANTOS	3	9	6	24	23		56	8
GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA	2	6	6	24	24		54	9
DANIEL DA CRUZ SILVA	2	6	6	24	23		53	10
LEVI FELIX PEREIRA	3	9	5	20	24		53	11
VERA LUCIA ROMAN	3	9	5	20	22		51	12
GRUPO B								
NOME	**PED.**	**PTS**	**ESP.**	**PTS**	**RED.**	**TIT.**	**TOTAL**	**CLAS.**
ALEXANDRE SKUPIEN MACHADO DE CAMPOS	5	15	6	24	28		67	1
ANDRE HENRIQUE CAMPOS	4	12	7	28	25		65	2
VANDERLEI BUENO JUNIOR	6	18	6	24	23		65	3
MARCUS VINICIUS SIGRIST MASIERO	3	9	7	28	26		63	4
HELSON CARLOS DOS SANTOS	3	9	6	24	23		56	5
EDUARDO OLIVEIRA COSTA	4	12	5	20	23		55	6
LUCIANO BARROZO HONORATO	5	15	3	12	28		55	7
DANIEL DA CRUZ SILVA	2	6	6	24	23		53	8
JOSE RICARDO CHRISTOFOLETI	2	6	5	20	25		51	9
GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA	2	6	5	20	24		50	10
GRUPO C								
NOME	**PED.**	**PTS**	**ESP.**	**PTS**	**RED.**	**TIT.**	**TOTAL**	**CLAS.**
ALEXANDRE SKUPIEN MACHADO DE CAMPOS	5	15	9	36	28		79	1
LETICIA MARIA MORI DOS SANTOS	6	18	9	36	23		77	2
ANDRE FABIANO GUIMARÃES	5	15	9	36	25		76	3
GIOVANA FADINI DE OLIVEIRA	6	18	8	32	26		76	4
LUCIANO BARROZO HONORATO	5	15	8	32	28		75	5
JORGE DONIZETI MAGNANI	2	6	10	40	26		72	6
ELIANA GOMES DA SILVA COSME	6	18	8	32	21		71	7
EDUARDO OLIVEIRA COSTA	4	12	9	36	23		71	8
MARCUS VINICIUS SIGRIST MASIERO	3	9	9	36	26		71	9
HELSON CARLOS DOS SANTOS	3	9	9	36	23		68	10
DANIEL DA CRUZ SILVA	2	6	9	36	23		65	11
GRUPO D								
NOME	**PED.**	**PTS**	**ESP.**	**PTS**	**RED.**	**TIT.**	**TOTAL**	**CLAS.**
MARCUS VINICIUS SIGRIST MASIERO	3	9	8	32	26		67	1
HELSON CARLOS DOS SANTOS	3	9	8	32	23		64	2
JORGE DONIZETI MAGNANI	2	6	7	28	26		60	3
LUCIANO BARROZO HONORATO	5	15	3	12	28		55	4
GRUPO E								
NOME	**PED.**	**PTS**	**ESP.**	**PTS**	**RED.**	**TIT.**	**TOTAL**	**CLAS.**
ALEXANDRE SKUPIEN MACHADO DE CAMPOS	5	15	10	40	28		83	1
HELSON CARLOS DOS SANTOS	3	9	9	36	23		68	2
WILSON DE ALMEIDA COUTO	6	18	5	20	24	3	65	3
JOSE RICARDO CHRISTOFOLETI	2	6	8	32	25		63	4
LIVIA OLIVEIRA DE SOUZA	6	18	2	8	26	3	55	5
GRUPO F								
NOME	**PED.**	**PTS**	**ESP.**	**PTS**	**RED.**	**TIT.**	**TOTAL**	**CLAS.**
ALEXANDRE SKUPIEN MACHADO DE CAMPOS	5	15	8	32	28		75	1
MARIA ELISA BANNWART	4	12	9	36	25		73	2
ANDRE FABIANO GUIMARÃES	5	15	8	32	25		72	3
VANDERLEI BUENO JUNIOR	6	18	7	28	23		69	4
GIOVANA FADINI DE OLIVEIRA	6	18	6	24	26		68	5
VERA LUCIA ROMAN	3	9	8	32	22		63	6
JORGE DONIZETI MAGNANI	2	6	7	28	26		60	7
TAISI LOPES PINTO	4	12	6	24	23		59	8
FABIO PESSA	3	9	6	24	24		57	9
HELSON CARLOS DOS SANTOS	3	9	6	24	23		56	10
GRUPO G								
NOME	**PED.**	**PTS**	**ESP.**	**PTS**	**RED.**	**TIT.**	**TOTAL**	**CLAS.**
LUCIANO BARROZO HONORATO	5	15	8	32	28		75	1
GIOVANA FADINI DE OLIVEIRA	6	18	7	28	26		72	2
MARCUS VINICIUS SIGRIST MASIERO	3	9	8	32	26		67	3
JOSE RICARDO CHRISTOFOLETI	2	6	8	32	25		63	4
ANDRE FABIANO GUIMARÃES	5	15	5	20	25		60	5
VERA LUCIA ROMAN	3	9	7	28	22		59	6
WILSON DE ALMEIDA COUTO	6	18	3	12	24	2	56	7
JORGE DONIZETI MAGNANI	2	6	6	24	26		56	8
TAISI LOPES PINTO	4	12	4	16	23		51	9
GRUPO H								
NOME	**PED.**	**PTS**	**ESP.**	**PTS**	**RED.**	**TIT.**	**TOTAL**	**CLAS.**
GIOVANA FADINI DE OLIVEIRA	6	18	7	28	26		72	1
VANDERLEI BUENO JUNIOR	6	18	7	28	23		69	2
ANDRE FABIANO GUIMARÃES	5	15	7	28	25		68	3
VERA LUCIA ROMAN	3	9	6	24	22		55	4

TECNICO EM ELETROELETRONICA

GRUPO A

NOME	PED.	PTS	ESP.	PTS	RED.	TIT.	TOTAL	CLAS.
ROBSON CASTRO VIANNA	6	18	4	16	27		61	1
GEUZINEI RAMOS DA SILVA	1	3	5	20	28	3	54	2
EDUARDO RICCO PERLE	4	12	4	16	23		51	3
CLEITON APARECIDO RIBEIRO	4	12	3	12	26		50	4
GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS PENNA	4	12	3	12	26		50	5
GRUPO B								
NOME	**PED.**	**PTS**	**ESP.**	**PTS**	**RED.**	**TIT.**	**TOTAL**	**CLAS.**
ROBSON CASTRO VIANNA	6	18	7	28	27		73	1
EDUARDO RICCO PERLE	4	12	5	20	23		55	2

GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS PENNA	4	12	4	16	26		54	3
FERNANDO DE MORI	2	6	5	20	24		50	4
GRUPO C								
NOME	**PED.**	**PTS**	**ESP.**	**PTS**	**RED.**	**TIT.**	**TOTAL**	**CLAS.**
FERNANDO DE MORI	2	6	6	24	24		54	1
GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS PENNA	4	12	3	12	26		50	2
GRUPO D								
NOME	**PED.**	**PTS**	**ESP.**	**PTS**	**RED.**	**TIT.**	**TOTAL**	**CLAS.**
ROBSON CASTRO VIANNA	6	18	6	24	27		69	1
JOSE ROBERTO CAMPOS FILHO	4	12	6	24	24	3	63	2
FERNANDO DE MORI	2	6	8	32	24		62	3
GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS PENNA	4	12	6	24	26		62	4
GRUPO E								
NOME	**PED.**	**PTS**	**ESP.**	**PTS**	**RED.**	**TIT.**	**TOTAL**	**CLAS.**
DONIZETTI FORTUNATO	5	15	6	24	23	3	65	1
ROMERO DE OLIVEIRA SILVA	5	15	6	24	22		61	2
THIAGO BRANCO LOZANO	4	12	5	20	23		55	3

LEGENDA:
PED. = Acertos na avaliação pedagógica
PTS = Pontuação
ESP. = Acertos na avaliação específica
RED. = Pontuação na Redação
TIT. = Pontuação em Títulos
CLAS. = Classificação Final

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgotos

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2009 ENTRE O *SAAE* – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS E CASA DE CARNES CIDADE NOVA LTDA-ME. NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. – Data: 05/11/2009 – Objeto: Aquisição de carnes para uso no preparo das refeições dos funcionários do *SAAE*, pelo período de 12 (doze) meses – Pregão Presencial Nº 27/2009 – Edital Nº 29/2009 - Processo Nº 35/2009.
Indaiatuba, 05 de novembro de 2009.
ENG.º ALEXANDRE CARLOS PERES - Superintendente

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, FIRMADO ENTRE O *SAAE* – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS E SEREC – SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 - Data: 14/11/2009 – Objeto: Acréscimo de 25% do total do Contrato Nº 24/2008 e prorrogação por 02 (dois) meses, assinado em 14/11/2008 – Tomada de Preços Nº 05/2008 – Edital Nº 28/2008 - Processo Nº 41/2008.
Indaiatuba, 14 de novembro de 2009.
ENG.º ALEXANDRE CARLOS PERES - Superintendente

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2009 ENTRE O *SAAE* – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS E OCC QUÍMICA LTDA. NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. – Data: 08/12/2009 – Objeto: Aquisição de Produtos Químicos, pelo período de 12 (doze) meses – Pregão Presencial Nº 15/2009 – Edital Nº 17/2009 - Processo Nº 20/2009. Realinhamento de Preço do Produto Hidróxido de Sódio a 50% de R$ 0,41/kg para R$ 0,70/kg, sobre o saldo de 422.525 kg.
Indaiatuba, 08 de dezembro de 2009.
ENG.º ALEXANDRE CARLOS PERES - Superintendente

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ENTRE O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS E ALSUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA. NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. – Data: 16/11/2009 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO SAGUÃO DE ATENDIMENTO DO ESCRITÓRIO CENTRAL DO *SAAE*. Valor Total: R$ 30.020,00 – Dotação Orçamentária: 03.01.03.17.512.0065.2005.33.90.39.99 – Período: 30 (trinta) dias – Convite Nº: 13/2009 - Processo Nº: 53/2009.
Indaiatuba, 16 de novembro de 2009.
ENG. º ALEXANDRE CARLOS PERES. - Superintendente

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ENTRE O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS E ÂNGELO A. LOMBARDI – SERV. DE COLOCAÇÃO DE ARTEF. EM GESSO LTDA. NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. – Data: 16/11/2009 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO SAGUÃO DE ATENDIMENTO DO ESCRITÓRIO CENTRAL DO *SAAE*. Valor Total: R$ 35.636,70 – Dotação Orçamentária: 03.01.03.17.512.0065.2005.33.90.39.99 – Período: 30 (trinta) dias – Convite Nº: 13/2009 - Processo Nº: 53/2009.
Indaiatuba, 16 de novembro de 2009.
ENG. º ALEXANDRE CARLOS PERES. - Superintendente

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ENTRE O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS E DL. ILUMINAÇÃO LTDA. NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. – Data: 16/11/2009 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO SAGUÃO DE ATENDIMENTO DO ESCRITÓRIO CENTRAL DO *SAAE*. Valor Total: R$ 26.108,77 – Dotação Orçamentária: 03.01.03.17.512.0065.2005.33.90.39.99 – Período: 30 (trinta) dias – Convite Nº: 13/2009 - Processo Nº: 53/2009.
Indaiatuba, 16 de novembro de 2009.
ENG. º ALEXANDRE CARLOS PERES. - Superintendente

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ENTRE O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS E IECO DESENVOLV. E IND. DE MÁQUINAS E APARELHOS LTDA. NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. – Data: 16/11/2009 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO SAGUÃO DE ATENDIMENTO DO ESCRITÓRIO CENTRAL DO *SAAE*. Valor Total: R$ 21.858,30 – Dotação Orçamentária: 03.01.03.17.512.0065.2005.33.90.39.99 – Período: 30 (trinta) dias – Convite Nº: 13/2009 - Processo Nº: 53/2009.
Indaiatuba, 16 de novembro de 2009.
ENG. º ALEXANDRE CARLOS PERES. - Superintendente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2009.
EDITAL Nº 33/2009.
PROCESSO Nº 43/2009.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e Contratação de empresa para prestação de serviços de portaria no complexo *SAAE* – Vila Avaí, pelo período de 12 meses.
Tendo em vista o que consta dos autos, HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação do objeto, efetuado pelo Pregoeiro, considerando-se vencedora deste certame licitatório, a empresa: SYDE SERVICES – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME, observadas as exigências editalícias e as condições de suas propostas finais.
Indaiatuba, 07 de dezembro de 2009.
ENG.º ALEXANDRE CARLOS PERES - Superintendente

SEPREV

Serviço de Prev. e Assist. Social dos Func. Municipais

AUXÍLIO-DOENÇA - SEPREV

Nº Portaria	Segurado	Entidade	Secretaria	Período concedido
521/2009	Glaucio Costa de Oliveira	PMI	Saúde	25/11/2009 a 03/12/2009
519/2009	Andrea Cristina Eduardo	PMI	Educação	01/12/2009 a 03/01/2010
519/2009	Elisete da Silva Lourenço	PMI	Educação	02/12/2009 a 27/12/2009
519/2009	Fabiana Salvadori Rodrigues Polo	PMI	Saúde	29/11/2009 a 18/12/2009
519/2009	Gildete Abadia Reis Santos	PMI	Educação	30/11/2009 a 29/12/2009
519/2009	Maria Marcia Oliveira	PMI	Educação	28/11/2009 a 27/03/2010
519/2009	Marilene Castilho F. Rodrigues	PMI	Educação	07/12/2009 a 20/01/2010
519/2009	Marlei de Paiva Grillo	PMI	Educação	02/12/2009 a 31/12/2009
519/2009	Selma de Andrade Souza Thoni	PMI	Saúde	03/12/2009 a 01/01/2010
519/2009	Vilma Alice da Conceicao Diniz	PMI	Educação	30/11/2009 a 13/01/2010
519/2009	Zilda Cavalcante Oliveira Lazaro	PMI	Educação	03/12/2009 a 02/03/2010
518/2009	Ana Lucia Zuim	PMI	Educação	02/12/2009 a 15/01/2010
518/2009	Antonia Lucinda Miranda	PMI	Educação	01/12/2009 a 30/12/2009
518/2009	Cristiane de Oliveira Ribeiro	PMI	Saúde	26/11/2009 a 09/01/2010
518/2009	Eduardo Andre da Silva	SAAE	SAAE	28/11/2009 a 06/01/2010
518/2009	Katia Proença da Silva	PMI	Saúde	03/12/2009 a 17/12/2009
518/2009	Mauricio Rodrigues de Souza	PMI	Saúde	02/12/2009 a 30/01/2010
518/2009	Vera Lucia Barbosa Rodrigues de Lima	PMI	Educação	10/12/2009 a 24/12/2009
517/2009	Valdira Pereira da Silva Ramos	PMI	Educação	14/11/2009 a 09/12/2009
516/2009	Dalva Marques da Silva Santos	PMI	Educação	26/11/2009 a 25/12/2009
516/2009	Eliane Testa Pavan	PMI	Educação	26/11/2009 a 23/02/2010
516/2009	Iranilda Francisca de Sousa	PMI	Educação	20/11/2009 a 03/01/2010
516/2009	Josiane Goncalves Galdino Lopes	PMI	Educação	04/12/2009 a 29/12/2009
516/2009	Lia Mara Pereira Maluf	PMI	Educação	21/11/2009 a 04/01/2010
516/2009	Maria Aparecida Correia da Silva	PMI	Educação	26/11/2009 a 06/01/2010
516/2009	Maria Aparecida de Oliveira Selleri	PMI	Educação	03/12/2009 a 27/12/2009
516/2009	Nair Domingos Gubas	PMI	Educação	29/11/2009 a 27/01/2010
516/2009	Shirlei Aparecida Soster Carvalho	PMI	Educação	01/12/2009 a 18/12/2009
515/2009	Marlene da Cruz Ferreira Melo	PMI	Educação	25/11/2009 a 01/12/2009
514/2009	Anderson Aparecido Capoia	SAAE	SAAE	02/12/2009 a 31/12/2009
512/2009	Andrea Pereira Tonolli Brito Pedro	PMI	Educação	26/09/2009 a 22/11/2009
511/2009	Americo de Almeida Rollo Filho	PMI	Defesa e Cidadania	28/11/2009 a 12/01/2010
511/2009	Ana Maria de Carvalho Silva	PMI	Saúde	30/11/2009 a 19/12/2009
511/2009	Maria Cleusa Canesin Nascimento	PMI	Educação	26/11/2009 a 25/12/2009
511/2009	Regina Maria de Aguiar	PMI	Educação	01/12/2009 a 18/12/2009
511/2009	Ruzelma França de Abreu Souza	PMI	Educação	18/11/2009 a 16/01/2010
511/2009	Vera Lucia Poiani Vicente Ferreira	PMI	Saúde	01/12/2009 a 05/12/2009
509/2009	Thiago de Moraes Sampaio	SAAE	SAAE	01/12/2009 a 31/12/2009

SALÁRIO-MATERNIDADE - SEPREV

520/2009	Joyce Mara Frazão Silveira	PMI	Educação	29/11/2009 a 28/03/2010
513/2009	Andrea Pereira Tonolli Brito Pedro	PMI	Educação	23/11/2009 a 22/03/2010

PORTARIA Nº 528/2009

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do **SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso XII da Lei Municipal n.º 4.725, de 27 de julho de 2.005, e

CONSIDERANDO que a segurada **VALDIRA PEREIRA DA SILVA RAMOS,** servidora da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, foi submetida a exame médico pericial, aos 13/08/2009, cujo laudo concluiu que a mesma está incapacitada definitivamente para o trabalho, sem possibilidade de reabilitação ou cura, e nem mesmo de readaptação no serviço público municipal, em decorrência de doença comum;

CONSIDERANDO que a referida segurada adquiriu o direito de se aposentar por invalidez permanente na vigência da Emenda Constitucional n.º 41/03;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 865/09;

RESOLVE :
1. CONCEDER O BENEFÍCIO DA **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, com fundamento no art. 40, §1º, I, da Constituição Federal c.c. art. 101 e seguintes da Lei Municipal n.º 4.725/05 à segurada **VALDIRA PEREIRA DA SILVA RAMOS,** titular do cargo público de provimento efetivo de Professora Docente III, brasileira, casada, portadora do RG n.º 17.297.095, inscrita no CPF/MF sob o n.º 016.564.398-67 e no PIS/PASEP sob n.º 10647611152.
2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição (3775 dias), à razão de 34,47% de sua última remuneração, considerando-se as parcelas incorporadas, por ser a mesma menor que a média de suas remunerações, nos termos do artigo 146 da Lei Municipal n.º 4.725/05, correspondendo à **R$ 571,83** (quinhentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos).
3. A segurada **não terá direito à paridade ativo–inativo**, e, portanto, os proventos da aposentadoria serão reajustados anualmente, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE, conforme artigo 151 da Lei Municipal n.º 4.725/05.
4. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de dezembro de 2009.
Indaiatuba, 09 de dezembro de 2009
Antonio Corrêa
Superintendente

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

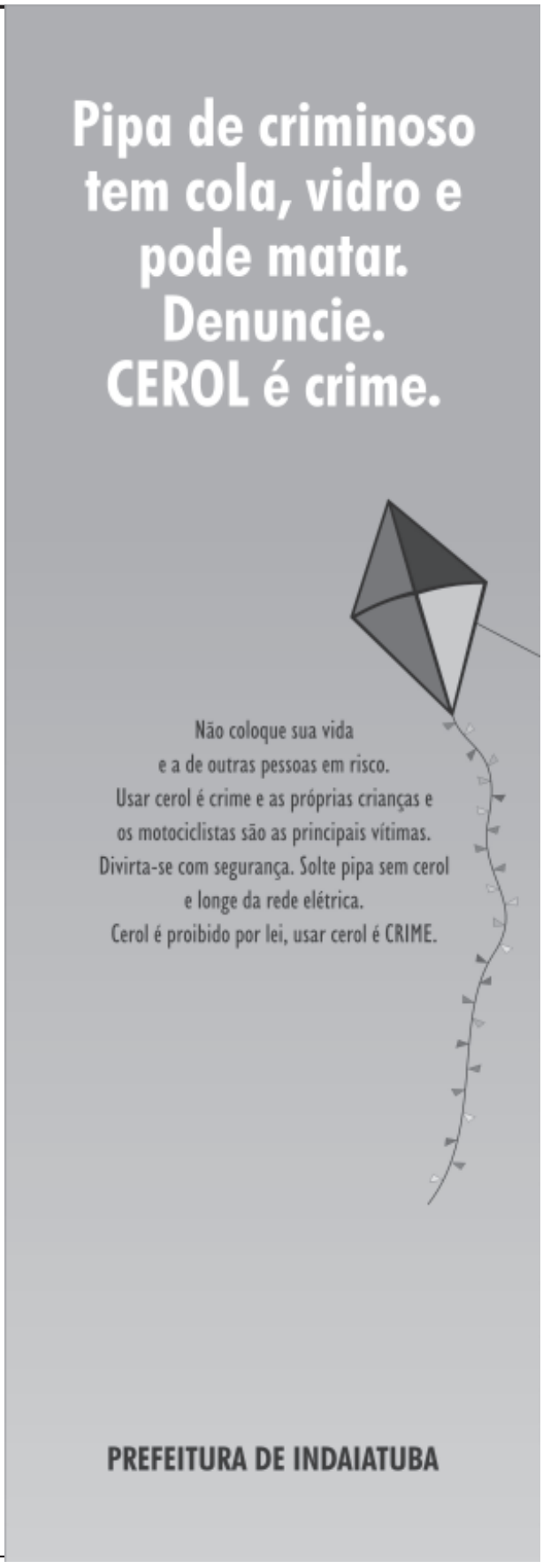
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 0009 /2009.
"Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Representação e Acompanhamento das Ações da Empresa Concessionária de Pedágio da SP-75, instituída pelo do Ato da Presidência nº 0005/2009.."
LUIZ CARLOS CHIAPARINE, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;
CONSIDERANDO, o Requerimento nº 0033/2009 de autoria do Vereador Carlos Alberto Rezende Lopes - Presidente da Comissão de Representação e Acompanhamento das Ações da Empresa Concessionária de Pedágio da SP-75, aprovado em sessão ordinária, realizada pela Câmara Municipal, aos 07 de dezembro de 2009;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Representação e Acompanhamento das Ações da Empresa Concessionária de Pedágio SP-75.
Art. 2º - Este Ato, entrará em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 09 de novembro de 2009.
LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente

CERTIDÃO:- Certifico para os devidos fins de direito que o presente Ato, foi publicado na Secretaria da Câmara, aos 09/12/2009.
INÁCIA MARIA MACELLA
Diretora de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE INTERDIÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO Nº 4123/07, PERANTE O PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE INDAIATUBA/SP.
A Doutora PATRICIA BUENO SCIVITTARO, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Indaiatuba, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, Etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, por este Juízo e Cartório do primeiro ofício cível, tramitam os termos de uma AÇÃO DE INTERDIÇÃO sob nº 4123/07, requerida por MARIA MADALENA DA SILVA, em face de MARIA HELENA DA SILVA, brasileira, solteira, natural de Santa Mariana/PR., nascido(a) aos 01.01.1952, filho(a) de José Caetano da Silva e de Ana Rosa de Jesus, e que, por sentença proferida por este Juízo, datada de 22 de abril de 2009, que transitou em julgado em 04.06.2009, foi julgada procedente a ação e decretada a interdição de MARIA HELENA DA SILVA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, inc.II, do Código Civil, e nomeada curadora a Sra. MARIA MADALENA DA SILVA, brasileira, casada, do lar, filha de José Caetano da Silva e de Ana Rosa de Jesus, natural de Alto Paraná/PR, nascida aos 28.12.1957, residente na Rua José Pioli, nº 738 – Morada do Sol, Indaiatuba/SP. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei, bem como afixado na sede deste juízo, no lugar público de costume.



PRÓ-MEMÓRIA

Fundação Pró-Memória

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

O Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, de acordo com o Plano de Classificação elaborado pelo Arquivo Público Municipal, apresentado, discutido, reformulado e aprovado pela referida Comissão nas reuniões realizada em 7 de abril, 18 de maio e 08 de junho de 1998, cujas deliberações foram devidamente registradas em ata e transformadas na Resolução nº. 03/1998, da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, faz saber, a quem possa interessar, que, a partir do 30º dia subseqüente à data de publicação deste Edital em jornal local, se não houver oposição, o Arquivo Público Municipal de Indaiatuba eliminará documentos de arquivo da administração municipal, com datas-limite até 2008, conforme tabela abaixo, produzidos pela Secretaria Municipal de Administração/ Departamento de Protocolo, mais especificamente relativos a PROCESSOS DE REQUERIMENTO (também denominados PROCESSOS DE PROTOCOLO), e identificados em listagem de eliminação a ser publicada juntamente com este edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos mediante petição devidamente qualificada e legitimada, dirigida à Comissão de Análise de Documentos de Arquivo.

Indaiatuba, 04 de dezembro de 2009.

Gentil Gonçales Filho
Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	Órgão: Secretaria Municipal de Administração/ Departamento de Protocolo	
Tipo documental	**Data-limite**	**via**
PROCESSOS DE REQUERIMENTO:		
- de alvará de autônomo (concessão de 1ª. ou 2ª. Via, cancelamento/baixa)	2008	única
- de alvará de funcionamento	2008	única
- de alvará da Vigilância Sanitária ou da Saúde Pública (1ª. ou 2ª. via)	2008	única
- de autorização para confecção / emissão de nota fiscal	2004	única
- de autorização para realização de shows e bailes em ambientes fechados – INDEFERIDOS	2004	única
- de funcionamento em horário especial	2008	única
- de certidão comprovando atuação como autônomo ou funcionamento de empresa, para efeito de aposentadoria	2008	única
- de inscrição de débitos em dívida ativa	1999	única
- de cancelamento de auto de infração/multa ou débitos (ISS, muro ou calçada, Vigilância Sanitária)	2004	única
de parcelamento de débitos DESISTENTES e INDEFERIDOS	2004	única
de parcelamento de débitos DEFERIDOS (Eliminação 5 anos após a quitação)	quitados até 2004	única
de revisão de impostos e taxas (incluindo alteração/desconto – IPTU, taxa de licença/ISSQN, pavimentação)	2004	única
- de devolução de taxas, multas ou impostos pagos indevidamente (IPTU, ISSQN, etc.)	2004	única
- de isenção/ dispensa do pagamento de taxas ou impostos (IPTU, taxa de licença de funcionamento, juros e multas)	2008	única
- de prorrogação de prazo de pagamento de taxas e impostos	2008	única
- de comprovação de regularidade de pagamento ou de direito à isenção (certidões negativas de débitos/ dívida ativa, certidões de isenção de impostos/taxas, etc.)	2008	única
- de fornecimento de carnê de pagamento de taxas/tributos (2ª. via – IPTU, ISS, pavimentação, etc.)	2004	única
de planta de moradia econômica INDEFERIDOS	2004	única
- de prorrogação de prazo para construção de muro ou calçada	2004	única
- de certidão de único imóvel e tipo econômico	2009	única
- de autorização para comércio ambulante	2004	única
- de realização de eventos ao ar livre (festas, desfiles, funcionamento de parques de diversões e circos)	2009	única
- de interdição temporária/ permissão de uso de vias e logradouros públicos	2008	única
- de autorização para veiculação de publicidade em logradouros públicos (faixas, folhetos, equipamentos sonoros, etc.)	2009	única
- de poda/ retirada de árvore DEFERIDOS	2009	única
- de poda/ retirada de árvore INDEFERIDOS	2004	única
- de instalação/alteração de sinais de trânsito ou outros dispositivos de segurança (placas, faixas, lombadas, piquetes, etc.)	2008	única
- de certidão de tempo de serviço	2008	única

Indaiatuba, 04 de dezembro de 2009.

AUTORIZO:
Denise Ap. Soares de Oliveira
Arquivista
Arquivo Público Municipal - Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Gentil Gonçales Filho
Presidente da C.A.D.A.
Arquivo Público Municipal - Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

O Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, de acordo com a Tabela de Temporalidade elaborada pelo Arquivo Público Municipal, apresentada, discutida, reformulada e aprovada pela referida Comissão na reunião realizada em 24 de setembro, cujas deliberações foram devidamente registradas em ata e transformadas na Resolução 04/08, da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, faz saber, a quem possa interessar, que, a partir do 30º. dia subseqüente à data de publicação deste Edital em jornal local, se não houver oposição, o Arquivo Público Municipal de Indaiatuba eliminará documentos de arquivo da administração municipal, com datas-limite até 2003, conforme tabela abaixo, produzidos pela Secretaria Municipal de Administração/DEMAP, e identificados em listagem de eliminação a ser publicada juntamente com este edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos mediante petição devidamente qualificada e legitimada, dirigida à Comissão de Análise de Documentos de Arquivo.

Indaiatuba, 04 de dezembro de 2009.

Gentil Gonçales Filho
Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	Órgão: Secretaria Municipal de Administração/ DEMAP Departamento de Compras	
Tipo documental	**Data-limite**	**Via**
Processos de Compra Direta, modalidade Dispensa de licitação	2004	única

Indaiatuba, 04 de dezembro de 2009.

AUTORIZO:
Denise Ap. Soares de Oliveira
Arquivista
Arquivo Público Municipal - Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Gentil Gonçales Filho
Presidente da C.A.D.A.
Arquivo Público Municipal - Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

O Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, de acordo com a Tabela de Temporalidade elaborada pelo Arquivo Público Municipal, apresentada, discutida, reformulada e aprovada pela referida Comissão na reunião realizada em 15 de dezembro de 1999, cujas deliberações foram devidamente registradas em ata e transformadas na Resolução nº. 01/99, da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, faz saber, a quem possa interessar, que, a partir do 30º. dia subseqüente à data de publicação deste Edital em jornal local, se não houver oposição, o Arquivo Público Municipal de Indaiatuba eliminará documentos de arquivo da administração municipal relacionados ao Controle das atividades econômicas, com regulamentação da atuação dos estabelecimentos e dos profissionais autônomos e dos profissionais liberais, com datas-limite até 2008, conforme tabela abaixo, produzidos pela Secretaria Municipal da Fazenda/ Departamento de Rendas Mobiliárias - DEREM, e identificados em listagem de eliminação a ser publicada juntamente com este edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos mediante petição devidamente qualificada e legitimada, dirigida à Comissão de Análise de Documentos de Arquivo.

Indaiatuba, 04 de dezembro de 2009.

Gentil Gonçales Filho
Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	Órgão: Secretaria Municipal da Fazenda/ Departamento de Rendas Mobiliárias – DEREM	
Tipo documental	**Data-limite**	**via**
Certidões: - de comprovação de atividade - Negativa de débitos - de emissão de Alvará	2004	2ª.
Ficha de construção civil	2000	única
Ficha de Música ao vivo	2002	única
Lista de freqüência em Feira Livre	2005	única
Mapas de apuração de ISS	2000	única
Notificações estimativas	2000	única
Carnês cancelados/ encerrados/ não retirados	2004	única
Comprovantes de entrega de carnês	2004	única
Canhotos de controle de entrega de carnês	2004	única
Canhotos de baixa	2004	única
Autos de infração (Prestadores de serviço)	1995	3º. e 4º.
Processos de RAF/ISS	1995	única
Termos de apreensão de mercadorias	2000	única
Carta de cobrança amigável	2008	cópia
Livro-Protocolo de entrega/devolução de documentos (eliminação 01 ano após o término do preenchimento)	até 2008, se totalmente preenchidos	única
Protocolo de entrega da DECAM	2008	única
Legislação Tributária e municipal	eliminação logo após o uso	cópia
Requisição de material	2009	3ª
Escala dos fiscais	2008	única
Portarias	2005	cópias
Ordem de serviço de fiscalização externa	2008	única

Indaiatuba, 04 de dezembro de 2009.

AUTORIZO:
Denise Ap. Soares de Oliveira
Arquivista
Arquivo Público Municipal - Pró-Memória de Indaiatuba
Gentil Gonçales Filho
Presidente da C.A.D.A.
Arquivo Público Municipal - Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

O Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, de acordo com a Tabela de Temporalidade elaborada pelo Arquivo Público Municipal, apresentada, discutida, reformulada e aprovada pela referida Comissão na reunião realizada em 09 de outubro de 1997, cujas deliberações foram devidamente registradas em ata e transformadas na Resolução nº. 02/97, da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, faz saber, a quem possa interessar, que, a partir do 30º. dia subseqüente à data de publicação deste Edital em jornal local, se não houver oposição, o Arquivo Público Municipal de Indaiatuba eliminará documentos de arquivo da administração

municipal relacionados à TRIBUTAÇÃO, COBRANÇA E ARRECADAÇÃO, com datas-limite até 2009, conforme tabela abaixo, produzidos pela Secretaria Municipal da Fazenda e identificados em listagem de eliminação a ser publicada juntamente com este edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos mediante petição devidamente qualificada e legitimada, dirigida à Comissão de Análise de Documentos de Arquivo.

Indaiatuba, 04 de dezembro de 2009.

Gentil Gonçales Filho

Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	Órgão: Secretaria Municipal da Fazenda Departamentos: DERIM/DCI	
Tipo documental	**Data-limite**	**via**
Canhotos de baixa	2004	única
Canhotos/fichas de atualização de endereço	2003	única
Canhotos/comprovantes de entrega de carnês de IPTU	2004	única
Carnês reemitidos e corrigidos de tributos diversos	2005	única
Dossiês relativos aos entregadores de carnês	2008	única
Processos de pavimentação (CMP) (por serem cópias, podem ser eliminados imediatamente após o término do valor administrativo)	a partir da perda do valor administrativo	cópias
Consistência das baixas/ atualização de parcelas de pagamento de taxas municipais (IPTU, CMP, etc.)	2008	única

Indaiatuba, 04 de dezembro de 2009.

AUTORIZO:

Denise Ap. Soares de Oliveira

Arquivista

Arquivo Público Municipal - Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Gentil Gonçales Filho

Presidente da C.A.D.A.

Arquivo Público Municipal - Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

O Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, de acordo com a Tabela de Temporalidade elaborada pelo Arquivo Público Municipal, apresentada, discutida, reformulada e aprovada pela referida Comissão na reunião realizada em 07 de julho de 2000, cujas deliberações foram devidamente registradas em ata e transformadas na Resolução nº. 001/2000, da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, faz saber, a quem possa interessar, que, a partir do 30º. dia subseqüente à data de publicação deste Edital em jornal local, se não houver oposição, o Arquivo Público Municipal de Indaiatuba eliminará documentos de arquivo da administração municipal, produzidos pela Secretaria Municipal de Governo/ Assessoria de Comunicação Social, com datas-limite até 2009, conforme tabela abaixo, e identificados em listagem de eliminação a ser publicada juntamente com este edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos mediante petição devidamente qualificada e legitimada, dirigida à Comissão de Análise de Documentos de Arquivo.

Indaiatuba, 04 de dezembro de 2009.

Gentil Gonçales Filho

Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	Órgão: Secretaria Municipal de Governo Departamento: ACS – Assessoria de Comunicação Social	
Tipo documental	**Data-limite**	**via**
Clipping	2008	única
Boletins especiais - Rádio e TV	2005	única
Matérias para publicação – Diversas	2005	2ª.
Requisição de compra de material ou serviço	até o julga/o das contas pelo TCE	rosa
Notas de encomenda	até o julga/o das contas pelo TCE	2ª.
Controles de pedágio	2010	única
Registro de transmissão de Fax	2010	única
Relatório de telefonemas recebidos	2008	única
Memorandos enviados e recebidos	2004	única
Convites: enviados e recebidos	2004	única
Controle de freqüência	2005	2ª.

Indaiatuba, 04 de dezembro de 2009.

AUTORIZO:

Denise Ap. Soares de Oliveira

Arquivista

Arquivo Público Municipal - Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Gentil Gonçales Filho

Presidente da C.A.D.A.

Arquivo Público Municipal - Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

O Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, de acordo com a Tabela de Temporalidade elaborada pelo Arquivo Público Municipal, apresentada, discutida, reformulada e aprovada pela referida Comissão na reunião realizada em 24 de setembro de 2008, cujas deliberações foram devidamente registradas em ata e transformadas na Resolução 05/08, da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, faz saber, a quem possa interessar, que, a partir do 30º. dia subseqüente à data de publicação deste Edital em jornal local, se não houver oposição, o Arquivo Público Municipal de Indaiatuba eliminará documentos de arquivo da administração municipal, com datas-limite até 2007, conforme tabela abaixo, produzidos pela Secretaria Municipal de Administração/COPEL, e identificados em listagem de eliminação a ser publicada juntamente com este edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos mediante petição devidamente qualificada e legitimada, dirigida à Comissão de Análise de Documentos de Arquivo.

Indaiatuba, 04 de dezembro de 2009.

Gentil Gonçales Filho

Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	Órgão: Secretaria Municipal de Administração/ COPEL – Comissão Permanente de Licitações	
Tipo documental	**Datas-limite**	**Via**
Processo de Inscrição no Cadastro de Fornecedores	2008	única
Processo de Compra por Licitação - Convite	1998	única
Processo de Compra por Licitação - Tomada de Preços	1998	única
Processo de Compra por Licitação - Concorrência Pública	1995	única

Indaiatuba, 04 de dezembro de 2009.

AUTORIZO:

Denise Ap. Soares de Oliveira

Arquivista

Arquivo Público Municipal - Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Gentil Gonçales Filho

Presidente da C.A.D.A.

Arquivo Público Municipal - Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

O Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, de acordo com a Tabela de Temporalidade elaborada pelo Arquivo Público Municipal, apresentada, discutida, reformulada e aprovada pela referida Comissão na reunião realizada em 20 de julho de 1998, cujas deliberações foram devidamente registradas em ata e transformadas na Resolução nº. 04/98, da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, faz saber, a quem possa interessar, que, a partir do 30º. dia subseqüente à data de publicação deste Edital em jornal local, se não houver oposição, o Arquivo Público Municipal de Indaiatuba eliminará documentos de arquivo com datas-limite até 1999, conforme tabela abaixo, produzidos pela Secretaria Municipal da Fazenda/SEF, e identificados em listagem de eliminação a ser publicada juntamente com este edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos mediante petição devidamente qualificada e legitimada, dirigida à Comissão de Análise de Documentos de Arquivo.

Indaiatuba, 04 de dezembro de 2009.

Gentil Gonçales Filho

Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	Órgão: Secretaria Municipal da Fazenda/ SEF – Departamento Financeiro/ DEFI	
Tipo documental	**Data-limite**	**via**
Processos de Pagamento relativos a "material de consumo" (categoria econômica 3.12)	2000	única
Processos de Pagamento relativos a "serviços e encargos" (categoria econômica 3.1.3.2)	2000	única

Indaiatuba, 04 de dezembro de 2009.

AUTORIZO:

Denise Ap. Soares de Oliveira

Arquivista

Arquivo Público Municipal - Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Gentil Gonçales Filho

Presidente da C.A.D.A.

Arquivo Público Municipal - Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

O Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, de acordo com a Tabela de Temporalidade elaborada pelo Arquivo Público Municipal, apresentada, discutida, reformulada e aprovada pela referida Comissão na reunião realizada em 11 de dezembro de 1997, cujas deliberações foram devidamente registradas em ata e transformadas na Resolução nº. 02/98, da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, faz saber, a quem possa interessar, que, a partir do 30º. dia subseqüente à data de publicação deste Edital em jornal local, se não houver oposição, o Arquivo Público Municipal de Indaiatuba eliminará documentos de arquivo da administração municipal, relacionados ao CONTROLE DAS FINANÇAS MUNICIPAIS com datas-limite até 2008, conforme tabela abaixo, produzidos pela Secretaria Municipal da Fazenda/SEF, e identificados em listagem de eliminação a ser publicada juntamente com este edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos mediante petição devidamente qualificada e legitimada, dirigida à Comissão de Análise de Documentos de Arquivo.

Indaiatuba, 04 de dezembro de 2009.
Gentil Gonçales Filho
Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	Órgão: Secretaria Municipal da Fazenda/SEF Departamento Financeiro	
Tipo documental	**Data-limite**	**via**
Boletins analíticos da receita (diários)	2000	única
Recibos gerais da receita	2004	2ª a 3ª
Guia de recolhimento de ISSQN	2004	1ª a 4ª.
Guia recibo de recolhimento de crédito fiscal (DDA) (até o parecer do TCE + 5 anos)	2004	3ª e 4ª
Guia de recolhimento de IPVA	2008	2ª
Canhotos de talão de cheque	2009	única
Cópias de cheque/ retiradas bancárias	2008	2ª
Extratos bancários	2004	única

Indaiatuba, 04 de dezembro de 2009.
AUTORIZO:
Denise Ap. Soares de Oliveira
Arquivista
Arquivo Público Municipal - Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Gentil Gonçales Filho
Presidente da C.A.D.A.
Arquivo Público Municipal - Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

O Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, de acordo com as Tabelas de Temporalidade, apresentadas, discutidas, reformuladas e aprovadas pela referida Comissão na reunião realizada em 24 de novembro de 1997 e 27 de fevereiro de 2001, e a Proposta de Revisão de Tabela de Temporalidade, apresentada, discutida e aprovada pela referida Comissão na reunião realizada em 25 de agosto de 2008, todas elaboradas pelo Arquivo Público Municipal e cujas deliberações foram devidamente registradas em atas e transformadas nas Resoluções nºs. 01/98, 01/01 e 01/08, da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, faz saber, a quem possa interessar, que, a partir do 30º. dia subseqüente à data de publicação deste Edital em jornal local, se não houver oposição, o Arquivo Público Municipal de Indaiatuba eliminará documentos de arquivo da administração municipal, relacionados ao Policiamento, com datas-limite até 2008, conforme tabela abaixo, produzidos pela Secretaria Municipal de Defesa e Cidadania/SEDEC, e identificados em listagem de eliminação a ser publicada juntamente com este edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos mediante petição devidamente qualificada e legitimada, dirigida à Comissão de Análise de Documentos de Arquivo.

Indaiatuba, 04 de dezembro de 2009.
Gentil Gonçales Filho
Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	Órgão: Secretaria de Defesa e Cidadania Departamento Guarda Municipal	
Tipo documental	**Data-limite**	**via**
Blocos de Ronda a pé	2009	
Talões da sala de controle	2008	
Cadernos de questões e tabela de respostas de Concurso Público	2004	única
Mapa estatístico de combustível	2009	1ª / 2ª
Solicitação de dispensa de serviço	2009	única
Solicitação de troca de serviço	2009	única
Escalas de serviço	1998	única
Talões de ocorrência (vide obs.)	1998	única
Talões de ronda de viatura (vide obs.)	2009	única

Indaiatuba, 04 de dezembro de 2009.
AUTORIZO:
Denise Ap. Soares de Oliveira
Arquivista
Arquivo Público Municipal - Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Gentil Gonçales Filho
Presidente da C.A.D.A.
Arquivo Público Municipal - Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

O Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, de acordo com as Tabelas de Temporalidade elaboradas pelo Arquivo Público Municipal, apresentadas, discutidas, reformuladas e aprovadas pela referida Comissão nas reuniões realizadas em 25 de agosto e 24 de setembro de 2008, cujas deliberações foram devidamente registradas em atas e transformadas nas Resoluções 02/08 e 03/08, da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30.º dia subseqüente à data de publicação deste Edital em jornal local, se não houver oposição, o Arquivo Público Municipal de Indaiatuba eliminará documentos de arquivo da administração municipal, produzidos pelos Departamentos de Assistência à Saúde e Administrativo e Financeiro do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba – com datas-limite até 2007, conforme tabela abaixo, os quais constam em listagem de eliminação a ser publicada juntamente com este edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos mediante petição devidamente qualificada e legitimada, dirigida à Comissão de Análise de Documentos de Arquivo.

Indaiatuba, 04 de dezembro de 2009.
Gentil Gonçales Filho
Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	Órgão: SEPREV – Serviço de Prev. e Assist. Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba Departamentos Administrativo e Financeiro e de Assistência à Saúde	
Tipo documental	**Datas-limite**	**Via**
Processo de Compra Direta (inclusive contratos relativos a serviços técnicos especializados)	2003	única
Processo de Compra por Licitação - Convite	1999	única
Processo de Compra por Licitação - Tomada de Preços	1999	única
Processo de Pagamento – Material de Consumo (3.3.90.30)	2003	única
Processo de Pagamento – Passagens e Despesas com Locomoção (3.3.90.33)	2003	única
Processo de Pagamento – Serviços de Consultoria (3.3.90.35)	2003	única
Processo de Pagamento – Outros Serviços de Terceiros – PF (3.3.90.36.0)	2003	única
Processo de Pagamento - Outros Serviços de Terceiros – PF – Serviços Técnicos Profissionais (3.3.90.36.6)	2003	única
Processo de Pagamento - Outros Serviços de Terceiros – PF – (3.3.90.36.99)	2003	única
Processo de Pagamento - Outros Serviços de Terceiros – PJ – (3.3.90.39.0)	2003	única
Processo de Pagamento - Outros Serviços de Terceiros – PJ – Serviços Técnicos Profissionais (3.3.90.39.5)	2003	única
Processo de Pagamento - Outros Serviços de Terceiros – PJ – Eletricidade, SAAE, IPTU, etc. (3.3.90.39.43 e 3.3.90.39.44)	2003	única
Processo de Pagamento - Outros Serviços de Terceiros – PJ – Outros Serviços – Clínicas e Laboratórios (3.3.90.39.99)	2003	única
Processo de Pagamento - Outros Serviços de Terceiros – PJ – Outros Serviços – Hospitais (3.3.90.39.99)	2003	única
Processo de Pagamento – Obrigações Tributárias Contributivas – PIS/PASEP (3.3.90.47.12)	1999	única
Processo de Pagamento - Obrigações Tributárias Contributivas – Outras Obrigações Contributivas – ADIPREM, ANEPREM, etc. (3.3.90.47.99)	1999	única
Processo de Pagamento – Indenizações e Restituições – (3.3.90.93)	2003	única
Processo de Pagamento – Obras e Instalações (4.4.90.51)	1999	única
Processo de Pagamento – Material e Equipamento Permanente (4.4.90.53)	1999	única
Balancetes Mensais	2003	única
Guias de Prestação de Serviços Médicos (consultas, exames e terapias)	2008	
Contas hospitalares	2005	

Indaiatuba, 04 de dezembro de 2009.
AUTORIZO:
Denise Ap. Soares de Oliveira
Arquivista
Arquivo Público Municipal - Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Gentil Gonçales Filho
Presidente da C.A.D.A.
Arquivo Público Municipal - Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

O Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, de acordo com a Tabela de Temporalidade elaborada pelo Arquivo Público Municipal, apresentada, discutida e aprovado pela referida Comissão nas reuniões realizadas em 19, 21 e 26 de julho e 02, 10 e 17 de agosto de 2000, deliberações foram devidamente registradas em ata e transformadas na Resolução nº. 02/2001, da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, faz saber, a quem possa interessar, que, a partir do 30º. dia subseqüente à data de publicação deste Edital em jornal local, se não houver oposição, o Arquivo Público Municipal de Indaiatuba eliminará documentos de arquivo da administração municipal, produzidos até 2008 pelos diversos departamentos, divisões e ambulatórios da Secretaria Municipal de Saúde identificados em listagem de eliminação a ser publicada juntamente com este edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos mediante petição devidamente qualificada e legitimada, dirigida à Comissão de Análise de Documentos de Arquivo.

Indaiatuba, 04 de dezembro de 2009.
Gentil Gonçales Filho
Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	Órgão: Secretaria Municipal de Saúde / Depto. de Reabilitação Física e Mental		
Tipo documental	**Data-limite**	**via**	**Observações**
Livro de Agendamento de Consultas	2008	única	Manter os anos de 1996 e 1997, pois não há fichário em ordem alfabética.
Documento de encaminhamento de pacientes que não compareceram	2008		
Livro de Registro de Cadastro	2008	única	
Folha de Cadastro	2007	única	
Lista Comprobatória de Comparecimento de Paciente	2004	única	

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	Órgão: Secretaria Municipal de Saúde / Laboratório Municipal		
Tipo documental	**Data-limite**	**Via**	**Observações**
Livro de Marcação de Exames	2007	única	
Livro de Registro de Exames	2008	única	
Requisição de Exames	2008		
Folha de Resultado de Exame Hormonal (Informatizado)	2004		
Planilha do Coulter Eletronics (Hematologia)	novembro 2009		
Livro de Registro dos Mapas de Produção	2008	única	
Decretos e Portarias	-o-	cópia	Eliminar aqueles que perderam a utilidade para o Departamento
Manual e Garantia de Equipamentos	-o-		Guardar enqto. o equipa/o existir

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/ Ambulatório de Saúde Mental		
Tipo documental	**Data-limite**	**Via**	**Observações**
Livro de Agendamento de Consultas	2008	única	
Livro de Agendamento de Triagem e Atendimento Social	2003	única	
Lista de Espera para Atendimento Psicológico	2008	única	

Agendas de Consultas	2008	única	
Ficha de Encaminhamento do Serviço Social	2004	única	
Canhotos de Notificação de Receita de Medicamento Controlado	2004		
Notificação de Receita para Medicamento Controlado - Guia Azul	****		Enviado à SES. Eliminar o acumulado no Ambulatório
Canhoto da Guia Azul	****		Idem ao anterior
Receita Médica	****		Não há acumulação no Ambulatório. Eliminar as existentes.
Mapa Diário de Consulta / Boletim Diário de Atendimento	****		Enviado à SES. Eliminar o acumulado no Ambulatório
Notas de Consumo	2008		
Registro de Material do Almoxarifado	2007		
Normas, Orientações e Convites do Serviço Social	2004	cópia	

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	Órgão: Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária		
Tipo documental	**Data-limite**	**Via**	**Observações**
Autos de infração	2004		
Termos de notificação	2004		
Ficha de inspeção de estabelecimentos na área de alimentos	2007		
Auto de imposição de penalidade de advertência, apreensão, inutilização, interdição, suspensão e cancelamento	2002		
Boletim de reclamação	2004		
Alvará provisório	2004		
Relação de remessa de papéis diversos (expedida / recebida)	2004		
Guia para encaminhamento de processo	2004	amarela / rosa	
Mapa diário de produção	2007		

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	Órgão: Secretaria Municipal de Saúde / Almoxarifado		
Tipo documental	**Data-limite**	**Via**	**Observações**
Normas	2004	cópia	
Leis, decretos e portarias	-o-	cópia	Eliminar aqueles que perderam a utilidade para o Departamento
Nota de encomenda	2004		
Nota fiscal	2004		Eliminar somente após a aprovação das contas pelo TCESP
Notas de consumo	2004		Eliminar somente após a aprovação das contas pelo TCESP
Cadernos de dispensação semanal para pronto-socorro	2004		Eliminar somente após a aprovação das contas pelo TCESP
Cadernos de dispensação mensal para pronto-socorro	2004		Eliminar somente após a aprovação das contas pelo TCESP
Boletim mensal de medicamentos	2004		Eliminar somente após a aprovação das contas pelo TCESP
Ficha de controle de material	2004		Eliminar somente após a aprovação das contas pelo TCESP
Ficha de controle interno do almoxarifado	2004		
Movimentação mensal de medicamento e materiais	2002		
Boletim mensal de estoque	2002		Anexo ao anterior
Balancete mensal do Almoxarifado, emitido pela Contabilidade	2004		Eliminar somente após a aprovação das contas pelo TCESP
Requisição de compra	2004		Eliminar somente após a aprovação das contas pelo TCESP
Nota de empenho	2004		Anexa à Requisição de Compras
Laudo técnico de medicamentos	2004		
Relação de materiais e medicamentos controlados	-o-		Eliminar aqueles que perderam a utilidade para o Departamento
Ficha de transferência de material permanente	-o-		Eliminar aqueles que perderam a utilidade para o Departamento

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	Órgão: Secretaria Municipal da Saúde/ Departamento de Enfermagem - Unidades Básicas de Saúde		
Tipo documental	**Data-limite**	**Via**	**Observações**
Livro de agendamento de consultas (ambulatoriais)	2008		
Livro de agendamento de triagem social	2008		
Livro de marcação de exames de raio-x	2008		
Folha de agendamento do setor de raio-x	2008		
Livro de registro de pronto atendimento	2003		
Ficha de pronto-atendimento	junho de 2009		Utilizada para registrar o atendimento aos pacientes de emergência; anteriormente, emitiam-se Folhas de atendimento ambulatorial para o mesmo fim.
Folha de pronto atendimento	2005		Utilizada para cadastrar, arquivar, controlar e organizar os prontuários e registros dos atendimentos a pacientes.
Livro de procedimentos de enfermagem	2004		
Livro de registro de curativos e retiradas de pontos	2008		
Livro de registro de inalação	2008		
Folha de registro de inalação	2008		
Folha de atendimento avulsa	-o-		Eliminar após 6 meses
Receita médica	2009		
Livro de ocorrência de enfermagem	2003		
Livro de registro de exames de prevenção de citologia oncótica	2008		
Livro de registro de atendimento a paciente diabético	2008		
Requisição de exames	2008		
Requisição de exames de citologia oncótica	2008		
Ficha de requisição de serviços auxiliares de diagnose e terapia – SADT	2008		
Livro de marcação de exames	2008		
Livro de registro de exames	2008		
Livro de registro de pedidos de exames agendados através da unidade	2008		
Livro de registro de SADT – Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia	2008		
Livro de coleta de materiais para exame de laboratório	2008		
Livro de controle de autorização de exames (SADT)	2008		
Livro de controle de consumo de alimentos	2008		
Livro de controle de refeições diárias	2008		
Livro de registro de notificação de combate à raiva e a doenças infecto-contagiosas	1989		
Ficha de profilaxia da raiva humana e outros	1989		
Mapa diário de consulta	2008		
Mapa de produção mensal	2008		
Folhas de freqüência dos profissionais	2008		
Relação de atendimento de plantão no Mini-Hospital	2003		
Livro ponto dos funcionários	2008		
Folha de escala de plantão	2003		Inclui os médicos, enfermeiros, além da equipe de apoio (cozinha, limpeza e recepção)
Requerimento de férias	2006		
Folha de registro de horas-extras	2008		
Solicitação de alteração de plantão	2008		
Livro de agendamento de ambulâncias	2008		
Controle de pedágio	2008		
Talão de agendamento de ambulância	2008		
Livro de controle de medicamentos (entrada na UBS)	2004		
Livro de consumo de medicamentos	2004		
Livro de controle de medicamento controlado	2004		Para uso em casos emergenciais
Livro de controle de psicotrópicos	2004		
Receituário de medicação	2008		
Caderno de medicação	2008		
Caderno de medicação do pronto-socorro	2008		
Planilha de registro da temperatura da geladeira	2008		
Planilha de registro da temperatura da estufa	2008		
Livro de registro de memorandos enviados	2004		
Livro de controle de ligações telefônicas	2008		
Livro de solicitação de materiais	2008		
Pedidos de manutenção	2008		
Caderno de material de limpeza	2008		
Notas de consumo do almoxarifado para a SES	2008		
Agenda de telefones	2008		
Leis, decretos e portarias	-o-	cópia	Eliminar aqueles que perderam a utilidade para o Departamento

Indaiatuba, 04 de dezembro de 2009.
AUTORIZO:
Denise Ap. Soares de Oliveira
Arquivista
Arquivo Público Municipal - Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Gentil Gonçales Filho
Presidente da C.A.D.A.
Arquivo Público Municipal - Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

O Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, de acordo com a Tabela de Temporalidade elaborada pelo Arquivo Público Municipal, apresentada, discutida, reformulada e aprovada pela referida Comissão na reunião realizada em 14 de maio de 2009, cujas deliberações foram devidamente registradas em ata e transformadas na Resolução nº. 01/2009, da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, faz saber, a quem possa interessar, que, a partir do 30º. dia subseqüente à data de publicação deste Edital em jornal local, se não houver oposição, o Arquivo Público Municipal de Indaiatuba eliminará documentos de arquivo da administração municipal, com datas-limite até 2008, conforme tabela abaixo, produzidos pela Câmara Municipal de Indaiatuba, e identificados em listagem de eliminação a ser publicada juntamente com este edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos mediante petição devidamente qualificada e legitimada, dirigida à Comissão de Análise de Documentos de Arquivo.

Indaiatuba, 04 de dezembro de 2009.
Gentil Gonçales Filho
Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	Órgão: Câmara Municipal de Indaiatuba	
Tipo documental	**Data-limite**	**Via**
Processo de Inscrição no Cadastro de Fornecedores	2008	única
Requisições de Compras	2008	
Requisições de Materiais	2008	
Processo de Compra Direta (inclusive contratos relativos a serviços técnicos especializados)	2004	única
Processo de Compra por Licitação - Convite	1998	única
Processo de Compra por Licitação - Tomada de Preços	1998	única
Processo de Compra por Licitação - Concorrência Pública	1995	única
Processo de Compra por Licitação – Pregão Presencial / Eletrônico	1995	única
Processo de Pagamento – Material de Consumo (3.3.90.30)	2004	única
Processo de Pagamento – Passagens e Despesas com Locomoção (3.3.90.33)	2004	única
Processo de Pagamento – Serviços de Consultoria (3.3.90.35)	2004	única
Processo de Pagamento – Outros Serviços de Terceiros – PF (3.3.90.36.0)	2004	única
Processo de Pagamento - Outros Serviços de Terceiros – PF – Serviços Técnicos Profissionais (3.3.90.36.6)	2004	única
Processo de Pagamento - Outros Serviços de Terceiros – PF – (3.3.90.36.99)	2004	única
Processo de Pagamento - Outros Serviços de Terceiros – PJ – (3.3.90.39.0)	2004	única
Processo de Pagamento - Outros Serviços de Terceiros – PJ – Serviços Técnicos Profissionais (3.3.90.39.5)	2004	única
Processo de Pagamento - Outros Serviços de Terceiros – PJ – Eletricidade, SAAE, IPTU, etc. (3.3.90.39.43 e 3.3.90.39.44)	2004	única
Processo de Pagamento – Obrigações Tributárias Contributivas – PIS/PASEP (3.3.90.47.12)	1998	única
Processo de Pagamento - Obrigações Tributárias Contributivas – Outras Obrigações Contributivas (3.3.90.47.99)	1998	única
Processo de Pagamento – Indenizações e Restituições – (3.3.90.93)	2004	única
Processo de Pagamento – Obras e Instalações (4.4.90.51)	1998	única
Processo de Pagamento – Material e Equipamento Permanente (4.4.90.53)	1998	única
Processo - Empenhos Anulados	2004	única
Balancetes Mensais	2004	única
Conciliação Bancária	2004	única
Livro de Contas Correntes e Aplicações	2004	única
Canhotos de Talões de Cheque	2009	única
Cópias de Cheque / Retiradas Bancárias	2008	única

Indaiatuba, 04 de dezembro de 2009.
AUTORIZO:
Denise Ap. Soares de Oliveira
Arquivista
Arquivo Público Municipal - Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Gentil Gonçales Filho
Presidente da C.A.D.A.

Arquivo Público Municipal - Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

O Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, de acordo com a Tabela de Temporalidade elaborada pelo Arquivo Público Municipal, apresentada, discutida, reformulada e aprovada pela referida Comissão na reunião realizada em 17 de junho de 2009, cujas deliberações foram devidamente registradas em ata e transformadas na Resolução nº. 03/2009, da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, faz saber, a quem possa interessar, que, a partir do 30º. dia subseqüente à data de publicação deste Edital em jornal local, se não houver oposição, o Arquivo Público Municipal de Indaiatuba eliminará documentos de arquivo da administração municipal, com datas-limite até 2003, conforme tabela abaixo, produzidos pelo PROCON, e identificados em listagem de eliminação a ser publicada juntamente com este edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos mediante petição devidamente qualificada e legitimada, dirigida à Comissão de Análise de Documentos de Arquivo.

Indaiatuba, 04 de dezembro de 2009.

Gentil Gonçales Filho
Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	Órgão: Procon/SENEJ	
Tipo documental	**Data-limite**	**Via**
Processo de fiscalização	2004	única
Consulta informal preliminar - CIP	2004	única
Consulta informal preliminar-- CIP - audiências/termos	2004	única

Indaiatuba, 04 de dezembro de 2009.

AUTORIZO:
Denise Ap. Soares de Oliveira
Arquivista
Arquivo Público Municipal
Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Gentil Gonçales Filho
Presidente da C.A.D.A.
Arquivo Público Municipal
Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

O Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, de acordo com a Tabela de Temporalidade elaborada pelo Arquivo Público Municipal, apresentada, discutida, reformulada e aprovada pela referida Comissão na reunião realizada em 17 de junho de 2009, cujas deliberações foram devidamente registradas em ata e transformadas na Resolução nº. 04/2009, da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, faz saber, a quem possa interessar, que, a partir do 30º. dia subseqüente à data de publicação deste Edital em jornal local, se não houver oposição, o Arquivo Público Municipal de Indaiatuba eliminará documentos de arquivo da administração municipal, com datas-limite até 2008, conforme tabela abaixo, produzidos pelo DAE – Departamento de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, e identificados em listagem de eliminação a ser publicada juntamente com este edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos mediante petição devidamente qualificada e legitimada, dirigida à Comissão de Análise de Documentos de Arquivo.

Indaiatuba, 04 de dezembro de 2009.

Gentil Gonçales Filho
Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	Órgão: DAE – Departamento de Alimentação Escolar / SEME
Tipo documental	**Data-limite**
Recibo de entrega de materiais e Notas de fornecimento	2008
Previsão de consumo de material	2008
Requisição de material de consumo	2008
Controle de estoque e distribuição de material de consumo (mapas, fichas, cadernos, resumos semanais e mensais)	2009
Memorandos	2004
Boleto de empréstimo de equipamentos de uso	2008
Nota fiscal (cópia)	2009
Nota Fiscal	2004

Indaiatuba, 04 de dezembro de 2009.

AUTORIZO:
Denise Ap. Soares de Oliveira
Arquivista
Arquivo Público Municipal
Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Gentil Gonçales Filho
Presidente da C.A.D.A.
Arquivo Público Municipal
Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

FISCALIZAÇÃO

Departamento de Fiscalização de Taxas e Posturas

O Departamento de Fiscalização de Taxas e Posturas Municipais notifica, através deste edital, os contribuintes que não puderam ser localizados por notificação direta para que providencie a devida manutenção (limpeza, calçada, muro e remoção de entulho) de seus imóveis. O não cumprimento da determinação especificada neste edital acarretará em multa aos proprietários.

Os imóveis abaixo relacionados devem ser limpos no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data desta publicação, conforme Leis Municipais Nº. 1.984 de 23 de junho de 1993, 4106 de 27 de dezembro de 2001 e 5.035 de 27 de Dezembro de 2006.

BAIRRO CENTRO
Proprietário: Jose Brizola e ou
Imóvel: Rua Bernardino de Campos – QUADRA SN – LOTE SN

JARDIM BELA VISTA
Proprietário: Jayme Cezar Carpentieri
Imóvel: Av. Ary Barnabe – QUADRA V – LOTE 08

JARDIM ELDORADO
Proprietário: João Carlos Martins da Rocha
Imóvel: Rua Primo José Mattioni – QUADRA J – LOTE 18

JARDIM EUROPA GLEBA II
Proprietário: Tobino Marcos Berti Filho
Imóvel: Rua Carlos Eduardo Cardoso da Silva – QUADRA M – LOTE 35

JARDIM EUROPA GLEBA II
Proprietário: Industrial Comercial Agrícola Bela Vista Ltda.
Imóvel: Rua Paris – QUADRA I – LOTE 06

JARDIM MORADA DO SOL
Proprietário: João Raimundo da Silva e ou
Imóvel: Rua Paulo Von Ah – QUADRA 052 – LOTE 24-A

JARDIM PAULISTANO
Proprietário: Caldeira Empreendimentos Ltda.
Imóvel: Rua Um – QUADRA A – LOTE 07

JARDIM PAU PRETO
Proprietário: João Dias de Oliveira
Imóvel: Rua Pedro Gonçalves – QUADRA F – LOTE 04

JARDIM REGENTE
Proprietário: Asseplan Narezzi Emp. Part. SC Ltda. e
Imóvel: Rua Diva Benfica Matiusso – QUADRA M – LOTE 16

JARDIM REGINA
Proprietário: Paulo Donato Luz
Imóvel: Rua Antonio Soster – QUADRA 08 – LOTE 14

JARDIM VALENÇA
Proprietário: Francisco Américo
Imóvel: Rua José Teixeira de Camargo – QUADRA D – LOTE 15

LOTEAMENTO GREEN VIEW VILLAGE
Proprietário: Tereza Ester Mattioni Ferracini e
Imóvel: Alameda Ezequiel Mantoanelli – QUADRA D – LOTE A 06

LOTEAMENTO RECREIO CAMPESTRE VIRACOPOS GLEBA 1
Proprietário: Deyse Keyko Yto Hassegawa
Imóvel: Rua Pica-Pau – QUADRA E – LOTE A 06

LOTEAMENTO SEM DENOMINAÇÃO
Proprietário: Aparício Navega Caldeira
Imóvel: Rua Pe. Bento Pacheco – QUADRA SN – LOTE A 08

LOTEAMENTO TERRAS DE ITAICI
Proprietário: Orlando Fleitas Cabral
Imóvel: Francisca Pires do Amaral – QUADRA 31 – LOTE 09
Proprietário: Antoninho Curlei
Imóvel: Zênite Furakawa – QUADRA 22 – LOTE 10
Proprietário: Sergio da Fonseca Barros e ou
Imóvel: Zênite Furakawa – QUADRA 22 – LOTE 25
Proprietário: Giuliana Serrano Buzolin e ou
Imóvel: Zênite Furakawa – QUADRA 22 – LOTE 09

LOTEAMENTO VALE DAS LARANJEIRAS
Proprietário: Maria de Fátima da Silva Leite
Imóvel: Al. Soaresi – QUADRA 13 – LOTE 04

LOTEAMENTO VALE DO SOL
Proprietário: Clovis João Della Negra
Imóvel: Arlindo Tachinardi – QUADRA H – LOTE 16

Os imóveis indicados a seguir devem ter suas calçadas construídas ou reparadas no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data desta publicação, conforme Lei Municipal N.º 4.106 de 27 de dezembro de 2001.

JARDIM MORADA DO SOL
Proprietário: Nair Zaniquelli Cruz

Imóvel: Rua Ângelo Stocco – QUADRA 261 – LOTE 17-A
JARDIM PAULISTA
Proprietário: Iracema Teles de Abreu
Imóvel: Rua Anhangabau – QUADRA D – LOTE 10
JARDIM PAULISTA II
Proprietário: Adegair de Araújo Cavichioli
Imóvel: Rua Anhangabaú – QUADRA K – LOTE 33
Proprietário: Fabio dos Santos Ramos
Imóvel: Rua Anhangabaú – QUADRA M – LOTE 20
Proprietário: Luiz André Brizolla
Imóvel: Rua Anhangabaú – QUADRA M – LOTE 21
Proprietário: Novotetto Empreendimentos e Participações S/C Ltda.
Imóvel: Rua Anhangabaú – QUADRA M – LOTE 34
Proprietário: Novotetto Empreendimentos e Participações S/C Ltda.
Imóvel: Rua Anhangabaú – QUADRA I – LOTE 39
Proprietário: Novotetto Empreendimentos e Participações S/C Ltda.
Imóvel: Rua Anhangabaú – QUADRA I – LOTE 40
Proprietário: Novotetto Empreendimentos e Participações S/C Ltda.
Imóvel: Rua Anhangabaú – QUADRA P – LOTE 03
Proprietário: Novotetto Empreendimentos e Participações S/C Ltda.
Imóvel: Rua Anhangabaú – QUADRA P – LOTE 01
JARDIM REGINA
Proprietário: Paulo Donato Luz
Imóvel: Rua Antonio Soster – QUADRA 08 – LOTE 14
LOTEAMENTO RECREIO CAMPESTRE JOIA
Proprietário: Olavo Cristofoletti
Imóvel: Rua Ouro Branco – QUADRA 21 – LOTE 14
LOTEAMENTO RESIDENCIAL MONTE VERDE
Proprietário: Dioney Simões de Oliveira e ou
Imóvel: Rua Elisa Ghirotti – QUADRA 35 – LOTE 48
VILAALMEIDA
Proprietário: Maria Jose Perini e ou
Imóvel: Rua 24 de Maio – QUADRA C – LOTE 01
VILA COSTA E SILVA
Proprietário: Carlos Valdomiro Pinto
Imóvel: Rua Dr. Germano Pucinelli – QUADRA 09 – LOTE 12
Os imóveis indicados a seguir devem retirar os entulhos ou materiais de construção das calçadas no prazo de 03 (três) dias a partir da data desta publicação, conforme Lei Municipal Nº. 4106 de 27 de Dezembro de 2001.
JARDIM VALENÇA
Proprietário: João Donizete de Miranda e ou
Imóvel: Rua José Teixeira de Camargo – QUADRA D – LOTE 33
VILA RUBENS
Proprietário: Raquel da Silva Afonso e ou
Imóvel: Rua Francisco Bueno de Oliveira – QUADRA H – LOTE 22-A
Os imóveis indicados a seguir devem ter seus muros construídos ou reparados no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data desta publicação, conforme Lei Municipal Nº. 4106 de 27 de Dezembro de 2001.
JARDIM MORADA DO SOL
Proprietário: Nair Zaniquelli Cruz
Imóvel: Rua Ângelo Stocco – QUADRA 261 – LOTE 17-A
Os imóveis indicados abaixo estão sendo autuados para limpeza de terreno ou manutenção do imóvel, pois seus proprietários foram notificados, mas não foram localizados para receberem o auto de infração e imposição de multa. O prazo para as devidas providências é de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação deste edital, conforme Lei Municipal Nº. 2.948 de 05 de Fevereiro de 1993.
JARDIM ESPLANADA
Proprietário: Benedito Santos da Silva
Imóvel: Rua Robson Gebara Altero – QUADRA F – LOTE 23
AUTO N° 2397/2009
Proprietário: Rejane Maria de Oliveira Sualdini
Imóvel: Rua Makoto Otaguro – QUADRA V – LOTE 09
AUTO N° 2395/2009
JARDIM ESPLANADA II
Proprietário: Luiz Carlos Rodrigues
Imóvel: Rua Ernesto Ferrari – QUADRA C1 – LOTE 22
AUTO N° 2394/2009
JARDIM EUROPA GLEBA II
Proprietário: Daniela de Souza Tasca
Imóvel: Rua Turim – QUADRA D – LOTE 19
AUTO N°. 2409/2009
JARDIM PAULISTANO
Proprietário: Caldeira Empreendimentos Ltda.
Imóvel: Rua Itaquera – QUADRA B – LOTE 18
AUTO N°. 2265'/2009
JARDIM REGENTE
Proprietário: Asseplan Narezzi Emp. Part. SC Ltda e
Imóvel: Rua Matilde Barnabé Ferreira Leite – QUADRA P – LOTE 35
AUTO N°. 2421/2009
JARDIM VALENÇA
Proprietário: Renato Domingos Assalin
Imóvel: Rua José Teixeira de Camargo – QUADRA D – LOTE 21
AUTO N°. 2482/2009
LOTEAMENTO RECREIO CAMPESTRE INTERNACIONAL VIRACOPOS GLEBA 4
Proprietário: Francisco Oswaldo Dagostinho
Imóvel: Rua Perdigão – QUADRA A – LOTE 19
AUTO N°. 2470/2009
Proprietário: Adriano Campanhole e ou
Imóvel: Rua Perdigão – QUADRA D – LOTE 25
AUTO N°. 2472/2009
VILA MARIA
Proprietário: Lumax Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Imóvel: Rua Bororo – QUADRA 13 – LOTE 16
AUTO N°. 2416/2009
Proprietário: Lumax Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Imóvel: Rua Bororo – QUADRA 13 – LOTE 17
AUTO N°. 2417/2009
Proprietário: Lumax Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Imóvel: Rua Bororo – QUADRA 13 – LOTE 18
AUTO N°. 2418/2009
Proprietário: Lumax Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Imóvel: Rua Bororo – QUADRA 13 – LOTE 19
AUTO N°. 2419/2009
Proprietário: Lumax Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Imóvel: Rua Bororo – QUADRA 13 – LOTE 20
AUTO N°. 2420/2009
Os imóveis indicados a seguir estão sendo autuados para construir ou reparar as calçadas de seus imóveis, pois seus proprietários foram notificados, mas não foram localizados para receberem o auto de infração e imposição de multa. O prazo para as devidas providências é de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação deste edital, conforme Lei Municipal N.º 4.106 de 27 de dezembro de 2001.
BAIRRO CIDADE NOVA
Proprietário: Walser Barnabé e ou
Imóvel: A. Itororo – QUADRA 07 – LOTE 22
AUTO N°. 2386/2009
JARDIM BELO HORIZONTE
Proprietário: Arlindo Businaro
Imóvel: Rua Basílio Martins – QUADRA I – LOTE 55
AUTO N°. 2221/2009
Proprietário: Décio da Motta
Imóvel: Rua Basílio Martins – QUADRA J – LOTE 11
AUTO N°. 2220/2009
JARDIM CARLOS ALDROVANDI
Proprietário: Nacif Halabi
Imóvel: Rua Lucia Berna Denny – QUADRA G – LOTE 15
AUTO N°. 2322/2009
JARDIM ESPLANADA II
Proprietário: Rosana Canton Garcia Augusto
Imóvel: Av. Eng.º Fabio Roberto Barnabe - MD – QUADRA D1 – LOTE 45
AUTO Nº. 2379/2009
JARDIM MORADA DO SOL
Proprietário: João Raimundo da Silva e ou
Imóvel: Rua Paulo Von Ah – QUADRA 052 – LOTE 24-A
AUTO Nº. 2387/2009
Proprietário: Adão Ribeiro dos Santos e ou
Imóvel: Rua Custodio Candido Carneiro – QUADRA 281 – LOTE 01-B
AUTO Nº. 2375/2009
Proprietário: Jose Domingos dos Santos
Imóvel: Rua João Marqui – QUADRA 251 – LOTE 13-B
AUTO Nº. 2374/2009
JARDIM OLIVEIRA CAMARGO
Proprietário: Paulino Bernardelli
Imóvel: Rua Antonio Vacilotto – QUADRA O – LOTE 01-A
AUTO Nº. 2335/2009
JARDIM VALENÇA
Proprietário: Hoobert Weder Gomes
Imóvel: Rua José Teixeira de Camargo – QUADRA D – LOTE 12
AUTO Nº. 2370/2009
Os imóveis indicados a seguir estão sendo autuados para construir ou reparar os muros de seus imóveis, pois seus proprietários foram notificados, mas não foram localizados para receberem o auto de infração e imposição de multa. O prazo para

as devidas providências é de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação deste edital, conforme Lei Municipal N.º 3.551 de 29 de Maio de 1998.

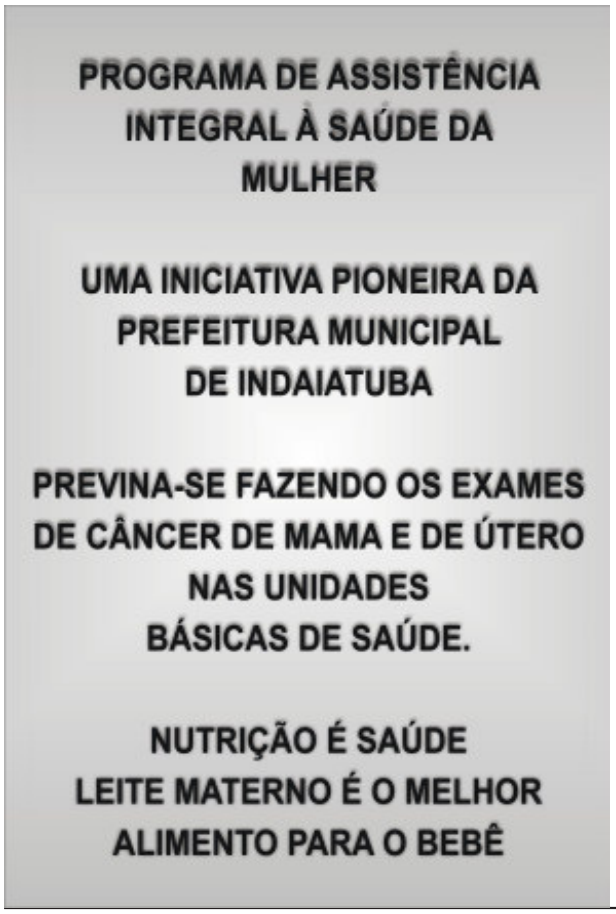
LOTEAMENTO VALE DAS LARANJEIRAS
Proprietário: Antonio Francisco Junior
Imóvel: Al. Cantanhede – QUADRA 25 – LOTE 02
AUTO Nº 2402/2009
Proprietário: Neuza Rogério de Castro
Imóvel: Rua Alentejo – QUADRA 42 – LOTE 13
AUTO Nº 2401/2009

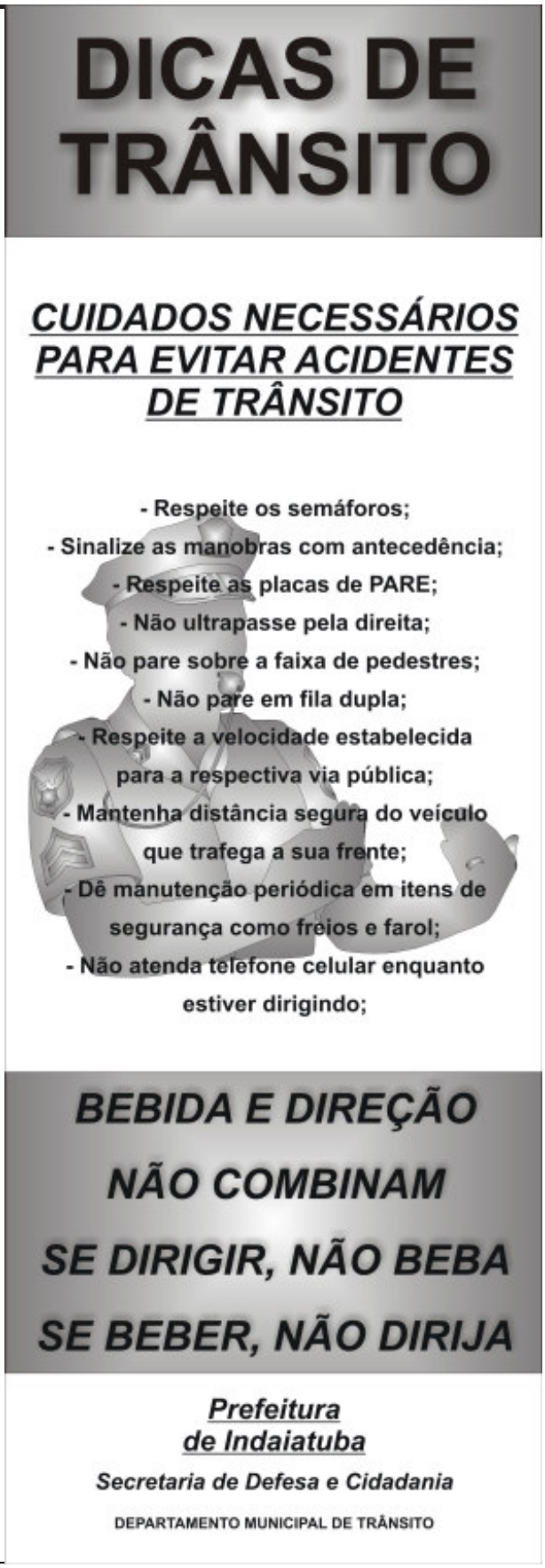
Os imóveis indicados a seguir estão sendo autuados para retirarem entulho ou material de construção da área da calçada de seus imóveis, pois seus proprietários foram notificados, mas não foram localizados para receberem o auto de infração e imposição de multa. O prazo para as devidas providências é de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação deste edital, conforme Lei Municipal N.º 3.209 de 20 de Dezembro de 1994.

VILAAREAL
Proprietário: Clayton Pereira da Silva
Imóvel: Rua Tomiji Nomura – QUADRA H – LOTE 01
AUTO N°. 2360/2009

O Departamento de Fiscalização de Taxas e Posturas Municipal notifica, através deste edital, o contribuinte abaixo relacionado para que compareça até o Departamento de Taxas e Posturas no horário bancário para o pagamento da referida Imposição de Multa. O não cumprimento da determinação especificada neste edital acarretara em inscrição em Divida Ativa.

O referido pagamento da Imposição de Multa abaixo relacionados deve ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme Lei Municipal n.º 4771 de 22 de setembro de 2005 e n.º 1284 de 20 de dezembro de 1973.
Infrator: Comercial Agropecuária Pimenta Ltda.
Endereço: Rua Antonio Alves Mira, n.º 142 – Jd. De Itaici
Cidade: Indaiatuba/SP
Atividade: Não possuir licença para a atividade, bem como a atividade não é permitida pelo local.
Leis 1284 de 20/12/73, 4771 de 22/09/05 – Artigo 127,135.
Imposição de Multa:1160/2009
Atenciosamente,
José Carlos de Melo - Diretor do Departamento de Fiscalização de Taxas e Posturas





NÃO SÃO APENAS LETRAS

BBBBBBBBB

CCCCCCCCC

Você pode ter os vírus das HEPATITES B e C, e nem desconfia.



Mulheres grávidas podem passar o vírus da hepatite B para o bebê.



Se você fez transfusão antes de 1993, pode ter hepatite C.

USE SEMPRE CAMISINHA

Não compartilhe agulhas nem seringas.



Exija sempre material esterilizado ou descartável



PREVINA-SE, FAÇA O TESTE, TOME A VACINA.

Maiores informações nos serviços de saúde

BIODIESEL URBANO

SAAE - Por uma Indaiatuba Saudável

Colabore com o "PROJETO BIODIESEL URBANO", guardando o óleo usado de fritura em garrafas pet e fazendo sua doação em um dos locais de entrega:

Horário: Das 8h às 17h.
Período: De segunda à sexta-feira.

- ETA I - Rua Tangará, 540. Vila Avaí F. 3834-9400.
- ETA 2 - Avenida Juscelino Kubitschek, s/n. Recreio Campestre Jóia.
- ETA 3 - Avenida Comendador Santoro Mirone, 1380. Bairro Pimenta. F. 3935-9575.
- ETA 4 - Fazenda São Martinho Itaguassu, 1627. Jardim Brasil.
- ETA 5 - Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 6.255. Jardim Morada do Sol. F. 3934-5400.
- Reservatório junto ao Cristo - Rua João Martini, s/n. Jardim Morada do Sol.
- Escritório Central - Rua Bernardino de Campos, 799. Centro. F. 3834-9424.
- Paróquia Santa Rita de Cássia - Av. Major Alfredo Camargo Fonseca, 399. Cidade Nova. F. 3875-2488.
- Granja Kato - Rua Yoriko - (Rua 1), s/n. Jardim Oliveira Camargo. F. 3875-2793.
- Faculdades Max Planck - Rua Rêmulo Zoppi, 434 Vila Georgina. F. 3885-1004.
- Centro Comunitário Aldrovandi - Av. Ângelo Bertelli Netto, 1000. Jardim Professor Dr. Carlos Aldrovandi. F. 3885-4423.
- Martiterra Avenida Estanislau do Amaral, 967. Itaici. F. 3894-8700.

Coleta de Óleos de Fritura

Não jogue óleo de cozinha na pia.



Coloque o óleo usado em uma garrafa plástica e entregue em qualquer um dos locais autorizados.



Lançamento da vigilância ambiental reuniu 120 pessoas no auditório do paço municipal

Saúde Ambiental



Lançamento teve palestra sobre resíduos sólidos

O lançamento da Vigilância Ambiental novo serviço da Secretaria de Saúde de Indaiatuba reuniu 120 pessoas no Auditório da Prefeitura e participaram da palestra "Destinação do lixo urbano", com a bióloga, especialista em ciências ambientais Valéria Leite Aranha.

A palestrante Valéria Leite Aranha, discorreu sobre os resíduos sólidos urbanos resultantes da atividade doméstica e comercial e o problema gerado pelo lixo no Brasil. Declarou que o problema do lixo não é só dos governantes, mas de todos. "Para resolver o problema é necessário um grande investimento educacional visando mudança de comportamento".

Prefeitura recebe moto doada pelo Carrefour

Doação

A Prefeitura de Indaiatuba recebeu do Supermercados Carrefour, na última quarta-feira (9) aniversário de Indaiatuba, uma moto Falcon, 250 cilindradas. Ela será integrada à frota da Guarda Municipal (GM) e vai trabalhar no patrulhamento da cidade.





Fiscalização e GM realizam operação em bares da cidade



Com a operação 179 pessoas foram averiguadas

Segurança

Das 21h de sexta-feira (4) às 2h de sábado (5), guardas municipais e fiscais da Prefeitura realizaram fiscalização em 18 bares e lanchonetes. A ação passou pelos bairros Pau Preto, Cidade Nova, Cecap, Califórnia, Tancredo Neves, Morada do Sol e João Pioli.

Com os trabalhos 179 pessoas foram averiguadas e houve uma notificação para retirada imediata de um trailer. Outras duas notificações foram emitidas por falta de alvará de funcionamento e os fiscais aplicaram seis multas por descumprimento da Lei que impede os bares de funcionar após as 23h. Uma motocicleta também foi vistoriada.

A Fiscalização e a Guarda Municipal realizam essas operações durante todo o ano sempre de surpresa. O objetivo é evitar atuações de comércios irregulares e também garantir o respeito à legislação. Os trabalhos vão continuar.

Coral Cidade de Indaiatuba apresenta a Cantata de Natal

O Coral Cidade de Indaiatuba, formado por alunos da oficina de canto coral da Secretaria de Cultura, apresenta no próximo domingo, dia 13, às 19h, a Cantata de Natal "Um Presente de Amor", na Sala Acrísio de Camargo, no Ciaei (Centro Integrado de Apoio à Educação de Indaiatuba). A entrada é franca.

A Cantata de Natal conta com a regência de Áurea Ambiel, direção cênica de Gere Canova, com a musicista Fátima Ambiel Faccioli, e com o texto de Andrea Cristina Baccaro, Andreia de Oliveira, Carlos Roberto Stavarengo, Diogo Silva Carvalho, Joaci Soares de Lima e Patrícia Santos Ferreira Peres.

O repertório será baseado no nascimento de Jesus: "Deus envia Seu Filho ao mundo como uma grande prova do Seu amor. Em sinal de gratidão, a humanidade retribui com oferendas espirituais ao Menino-Deus". Serão apresentados nove cantos: "Puer Natus", do canto gregoriano; "Hodie! Emanuel! Gloria!", de Milburn Price; "A saída", de Paulo de Tarso Salles; "Psallite", de Michael Praetorius; "Três Reis Magos", de John W. Peterson; "Deus abençoe a todos", de Alan Menken e Lynn Ahrens; "Laudate Dominum", de G. Warren; "Gloria in Excelsis", de A. Vivaldi; e "Sahayta", de Bem Allaway.

Cultura

Indaiatuba recebe cinema itinerante ao ar livre

O Cine Vivo, um projeto cultural de cinema itinerante ao ar livre, da operadora de telefonia celular Vivo, estará em Indaiatuba no dia 14 de dezembro, na Praça Leonor de Barros Camargo, em frente à Igreja Matriz Nossa Senhora da Candelária. Haverá a exibição às 20h do filme da Turma da Mônica, "Uma Aventura no Tempo", cuja direção é de Maurício de Sousa. Será um dos eventos comemorativos do aniversário da cidade (9 de dezembro), que tem o apoio da Prefeitura Municipal por meio da Secretaria de Cultura.

Cine Vivo

Trata-se de um sistema de projeção de 35 mm, em uma tela de 90m², com 50m² de imagem. O local contará com 200 cadeiras e a entrada é franca. A platéia terá direito a pipoca grátis durante toda a exibição do filme. O Cine Vivo tem percorrido 23 cidades do interior do Estado de São Paulo e Indaiatuba foi uma das escolhidas para recebê-lo.

Futsal feminino sub-17 vence Sertãozinho Futsal CME e é finalista do Estadual

Esportes

A equipe de futsal feminino sub-17 da Secretaria de Esportes/ Sesi está classificada para a final do Campeonato Estadual Série Prata. Depois de vencer Sertãozinho Futsal CME na primeira partida da semifinal no último dia 2, fora de casa, o time indaiatubano marcou neste sábado (5) 8 a 3 sobre o mesmo adversário, no Ginásio do Sesi, em Indaiatuba. "Foi um jogo bem difícil. O primeiro tempo terminou empatado em 2 a 2. No início do segundo tempo, marcamos o terceiro gol e logo depois tomamos o empate. Faltando 10 minutos para terminar o segundo tempo, as meninas fizeram cinco gols e saímos vitoriosos", conta Carlos Joel Rodrigues, técnico da equipe local. Os gols de Indaiatuba foram anotados por Bruna Balbino (2), Gabriele Garcia (2), Jaqueline (2), Kelly Zupa (1) e Natália Nunes (1).

A final ainda não tem data marcada e o adversário da equipe indaiatubana dependerá do resultado do segundo jogo da semifinal entre Jaguaré/ Palmeiras/ Osasco e Buzzo Sports/ PAC/ Fadenp/São José dos Campos, que acontecerá nesta quarta-feira (9). A última partida da final será em Indaiatuba.